



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2119/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.2 –Baixa de ART, Processos de Ética e Processos de Registro:</b>  <b>Protocolo</b> 1475928 <b>Processo:</b> C-3820/2019 <b>Interessado:</b> Sindicato dos Engenheiros no Estado de Mato Grosso Sul	
<b>Sector</b>	:	<b>Plenário</b>	

**INTA:** Tabela de honorários mínimos de Engenheiros Ambientais e Sanitaristas e Ambientais no Estado de Mato Grosso do Sul.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** como segue:*Deliberou por aprovar o registro da tabela básica de honorários mínimos, com encaminhamento para apreciação do Plenário deste Regional.*Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenadora CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEECA/MS nº 2120/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	b) Assuntos de Interesse Geral: Deliberação D/MS n. 004/2019	
<b>Setor</b>	:	Presidência	

**NTA:** 3 (três) vagas a mais para participação no 25º CBENC

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** como segue: *Deliberou pelo encaminhamento de novo expediente ao Presidente do CREA/MS, à luz da Decisão Plenária PL 189/2019, solicitando para participação, 03 (três) vagas a mais, sendo estas referentes às já limitadas de 1 /3 para participação em cursos da área de atuação dos Conselheiros desta Especializada, totalizando 09 (nove) vagas para participação no 25º CBENC – Congresso Brasileiro de Engenharia Civil e Agrimensura, assim especificadas: Vagas já autorizadas – 05 (cinco) para Conselheiros da modalidade e uma cedida por esta Especializada ao representante da ABENC local. Vagas solicitadas – 03 (três) para Conselheiros da modalidade, vagas estas de 1/3 para participação em cursos da área de atuação dos Conselheiros desta Especializada.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2121/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>b) Assuntos de Interesse Geral:</b>  <b>CI 005/2019-CNT</b>	
<b>Setor</b>	:	Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura - CEECA	

**NTA:** Proporcionalidade prevista na Lei 5.194/66 (referente a Decisão 1602/2019-CEECA)

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** como segue: *Não houve manifestação da CEECA*. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2122/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>b) Assuntos de Interesse Geral:</b>  <b>CI 005/2019-CEEST</b>	
<b>Setor</b>	:	Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho - CEEST	

**INTA:** Plano de Trabalho da CEEST para análise e manifestação conforme Decisão CEECA nº 1601/2019 de 10/05/2019

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** como segue: *Não houve manifestação da CEECA*. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2123/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b><u>a.1. 1 – de Conselheiros / solicitações da Câmara</u></b>	
		<b>Protocolo:</b> 1471105 <b>Interessado:</b> Maria Celeste Lemes Correa	
<b>Setor</b>	:	Departamento de Instrução e Processo – AIP	

**NTA:** Denúncia

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **DOMINGOS SAHIB NETO**, com o seguinte teor: *Diante do acima descrito, solicitamos ao setor de fiscalização que tome providências necessárias para o cumprimento dos profissionais e empresas junto ao Crea-MS. No que diz respeito a denúncia proferida pela denunciante, entendemos que tal fato, não cabe ao Crea-MS se manifestar, entretanto sugerimos que a mesma deveria encaminhar a denúncia à Ministério Público, Prefeitura Municipal e Órgão Ambientais com objetivo de salvaguardar a seu exercício de fiscalização em atenção do cumprimento da norma vigentes para a realização do objeto ora fiscalizado.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2124/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<u>a.1. 1 – de Conselheiros / solicitações da Câmara</u>  <b>Protocolo:</b> 1474715 <b>Interessado:</b> Plenário	
<b>Setor</b>	:	Plenário	

**NTA:** Ofício n. 282/2019-CONFEA – Encaminha para manifestação o Anteprojeto de Resolução n. 01/2019 que “Estabelece que as obras e os serviços no âmbito da Engenharia e da Agronomia são classificados como serviços Técnicos Especializados”.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **DOMINGOS SAHIB NETO**, com o seguinte teor: *Concluimos que em nenhum momento a Súmula nº 257 de 28/4/2010 – Plenário do Tribunal de Contas da União não fere a Lei 5.194/66, ou a Lei 6.496/77 e os demais normativos do Sistema Confea/Crea's apenas oportuniza a contratação de serviços comuns para obras e serviços de engenharia de uma forma mais célere, uma vez no pregão a abertura das propostas ocorre antes do envelope da documentação de habilitação. Sendo assim, após a escolha da proposta mais vantajosa e análise de habilitação, isto é a capacidade técnica de Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea, Anotação de responsabilidade técnica, certidão de Acervo Técnico – CAT e Atestado Técnico, conforme determina a Resolução 1025/2009.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2125/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<u>a.1. 1 – de Conselheiros / solicitações da Câmara</u>	
		<b>Protocolo:</b> D2019/012844-0.0 <b>Interessado:</b> DFI – Departamento de Fiscalização.	
<b>Setor</b>	:	Departamento de Fiscalização - DFI	

**NTA:** CI 027/2019-DFI - Encaminhamos a cópia da Denúncia protocolizada sob o n. D2019/012844-0, para análise e parecer quanto aos procedimentos a serem adotados. Segue ainda todas as ART's ativas no sistema E-Crea da profissional mencionada

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **ANDERSON SECCO DOS SANTOS**, com o seguinte teor: *Considerando que o profissional interessado foi diplomado pela Faculdades Adamantinenses Integradas do Estado de São Paulo, manifestamos pelo encaminhamento do expediente ao CREA DE ORIGEM de registro da instituição de ensino onde o profissional concluiu o seu curso de graduação, no caso em tela CREA-SP, sendo o mesmo competente para apreciação e análise conforme a legislação vigente.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2126/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.1. 1 – de Conselheiros / solicitações da Câmara:</b>	
		<b>Protocolo:</b> 1428975 <b>Processo:</b> 153.095/2015 <b>Denunciante:</b> Suzamar Gomes Cardinal <b>Denunciado:</b> Engenheiro Civil L. M; H. F	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Instrução de Processos - AIP</b>	

**EMENTA:** Infração ao Código de Ética.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **RUBENS DI DIO**, com o seguinte teor: *Diante do exposto, após análise da documentação apresentada, e tendo tramitado conforme preceituum as normas e regulamentos vigentes, concludo por acatar o parecer exarado pela Comissão de Ética Profissional deste Regional que se manifestou pelo arquivamento do processo, considerando a divergência entre o contido na denúncia e na defesa, e em face do desinteresse das partes nos esclarecimentos dos autos por meio de oitivas.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2127/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.1. 1 – de Conselheiros / solicitações da Câmara:</b>  <b>Protocolo:</b> 192321 <b>Processo:</b> 122.481/2009 <b>Denunciante:</b> Clarice Beck de Oliveira <b>Denunciado:</b> Engenheiro Civil Flávio Henrique Moura Gouveia	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Instrução de Processos - AIP</b>	

**EMENTA:** Infração ao Código de Ética.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **RUBENS DI DIO**, com o seguinte teor:*Diante do exposto, após análise da documentação apresentada, e tendo tramitado conforme preceituum as normas e regulamentos vigentes, concludo por acatar o parecer exarado pela Comissão de Ética Profissional deste Regional que se manifestou pelo arquivamento do processo, considerando a divergência entre o contido na denúncia e na defesa, e em face do desinteresse das partes nos esclarecimentos dos autos por meio de oitivas.*Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2128/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2018/131874-6 MORHENA AMBIENTAL</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Alteração Contratual

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com restrição as atividades de Instalação e operação de usinas de pirilose e de plasma com geração de energia. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEECA/MS nº 2129/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2018/135982-5 <b>DRC PRESTADORA DE SERVIÇOS</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Alteração Contratual

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com Restrição para atuação nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA em MÉDIA e ALTA TENSÃO e ENGENHARIA ELETRÔNICA e ENGENHARIA MECÂNICA. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2130/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2018/138029-8 A. M CONSTRUTORA</b>	
<b>Sector</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Alteração Contratual

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com Restrição para atuação nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA em MÉDIA e ALTA TENSÃO e ENGENHARIA ELETRÔNICA e ENGENHARIA de AGRONOMIA. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2131/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/000605-0 OCA AMBIENTAL</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Alteração Contratual

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer Favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. - DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2132/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/011739-1</b> <b>CONCEITO BRASIL ENGENHARIA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Alteração Contratual

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer Favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. - DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2133/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/016612-0 SERMIX - SERV. E LOCAÇÃO DE MAQ. E EQUIP. LTDA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Alteração Contratual

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer Favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. - DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2134/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>J2019/017378-0</b> <b>SULMETAL INDUSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Alteração Contratual

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer Favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. - DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2135/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/017590-1</b> <b>NEOVIA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Alteração Contratual

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO a área de ENGENHARIA ELÉTRICA. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2136/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>J2019/019704-2</b> <b>RH CONSTRUTORA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Alteração Contratual

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2137/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/019802-2</b> <b>BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIARIA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Alteração Contratual

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer Favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. - DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2138/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/020080-9 CARVALHO E NUNES LTDA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Alteração Contratual

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer Favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. - DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2139/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/030335-7 TEC</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Alteração Contratual

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável as alterações contratuais apresentadas. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEECA/MS nº 2140/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/030390-0 <b>RR BARROS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES</b>	
<b>Setor</b>	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

**EMENTA:** Alteração Contratual

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. -DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEECA/MS nº 2141/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/030555-4 NEXSOLAR	
<b>Setor</b>	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

**EMENTA:** Alteração Contratual

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Favorável pelo Deferimento da 5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. - DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2142/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/031124-4 REDE CONSTRUÇÕES</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Alteração Contratual

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis às alterações contratuais efetuadas. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2143/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/031194-5 DORNELL EMPREENDIMENTOS</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Alteração Contratual

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Em análise ao presente processo, e estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis às alterações contratuais efetuadas. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2144/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/031206-2 HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Alteração Contratual

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável as alterações do objeto, endereço e capital social. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEECA/MS nº 2145/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/031561-4 ACECO TI	
<b>Setor</b>	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

**EMENTA:** Alteração Contratual

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a alteração contratual. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2146/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>J2019/031998-9</b> <b>JEED ENGENHARIA LTDA ME</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Alteração Contratual

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2147/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/032019-7 FERNANDO SOBÉ MOREIRA FILHO</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Alteração Contratual

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer Favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. - DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2148/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/052903-7 RHD CONSTRUÇÕES E COMERCIO</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Alteração Contratual

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer Favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. - DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2149/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/052906-1 MONTAGNA ESTRUTURAS METÁLICAS</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Alteração Contratual

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável as alterações contratuais apresentadas. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2150/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/052965-7 CRB ENGENHARIA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Alteração Contratual

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer Favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. -DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2151/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/063178-8 VBC ENGENHARIA LTDA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Alteração Contratual

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer Favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. - DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEECA/MS nº 2152/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/063255-5 VIDAL CONSTRUÇÃO CIVIL	
<b>Setor</b>	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

**EMENTA:** Alteração Contratual

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando as alterações apresentadas em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável as alterações contratuais. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2153/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/063413-2 IAM CONSTRUTORA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Alteração Contratual

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer Favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. - DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2154/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>J2019/063517-1</b> <b>PLANURB</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Alteração Contratual

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, somos de parecer Favorável pelo Deferimento da alteração contratual. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2155/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/063647-0 SOTENCO ENGENHARIA E</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Alteração Contratual

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer Favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. - DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2156/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/063847-2 AIROS CONSTRUTORA EIRELI - ME</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Alteração Contratual

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer Favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2157/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/063904-5 GMG CONSTRUTORA</b>	
<b>Sector</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Alteração Contratual

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis às alterações contratuais efetuadas. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2158/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2018/125269-9</b> <b>EMILIA CAROLINA KONRADT</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0080 0024. Trata-se de Elaboração de Projeto Técnico Ambiental-PTA e Mapa Geral Propriedade para Licenciamento Ambiental de Corte de árvores Nativas Isoladas, na Fazenda São Cândido, 121, 1312 HA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2159/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2018/133746-5</b> <b>THAIUNY ALVES SHIRABE</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *A interessada requer a baixa da ART nº 13 2017 0087 191. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à Priscilla Natielle Nogueira Narciso - ME. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos, AO DAR / CREA / MS, que comunique à empresa que deverá providenciar um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2160/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/014233-7 Lauane da Silva</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto e Execução de Edificações de 58, 19 Metros Quadrados e 108, 80 Metros Quadrados. Corguinho / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2161/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/017647-9 MARCIELE BEDIN</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Fabricação e montagem de galpão de concreto Pré-moldadas com cobertura Metálica para vários proprietários e locais. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.* **DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2162/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/018781-0</b> <b>WILLAN PEREIRA PAVÃO</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer a baixa da ART nº 13 2017 0005 289. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à Prefeitura Municipal de Sete Quedas. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2163/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/018977-5</b> <b>LORRAINE BARBOSA MENDES BARRETO</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0025 506. Trata-se de Execução de 2 furos de Sondagem de Simples Reconhecimento com 30, 90 Metros na Rua Vera Cruz Q-24, L-15. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2164/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/019216-4</b> <b>ERIKA BASTOS DE REZENDE</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0057 624. Trata-se de Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, Relatórios Fotográfico, formulários de Requerimento de Licenciamento Ambiental, da Rua Sagarana, 934. J. Panamá. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEECA/MS nº 2165/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/019257-1</b> <b>JOSE CARLOS AGNELLI FILHO</b>	
<b>Setor</b>	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0082 358. Trata-se Relatório de Visita na obra da 1ª Implantação do Sistema de Abastecimento de água do Assentamento de Serro Alegre. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.* **DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEECA/MS nº 2166/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/019263-6</b> <b>JOSE CARLOS AGNELLI FILHO</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0097 878. Trata-se de Projeto de Desmembramento de 1.269,00 Metros Quadrados. AV. Pedro Antônio de Lima, Quadra-08.. BODOQUENA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.* **DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2167/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/019266-0 CLAUDIA REGINA IORIO LUIZ</b>	
<b>Sector</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0056 137. Trata-se de Acompanhamento Técnico da Obra e Projeto Complementares. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2168/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/019274-1 CLAUDIA REGINA IORIO LUIZ</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 753 816. Trata-se de Acompanhamento Técnico e Projetos Complementares de um Condomínio Residencial com 5 unidades. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2169/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/019277-6</b> <b>GUILHERME MAIER DE BARROS</b>	
<b>Sector</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0060 630. Trata-se de Assessoria e Consultoria para Licenciamento Ambiental, Relatório Ambiental Simplificado, Projeto de: Drenagem, PGRS, ABRIGO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA, CAIXA DE GORDURA, OUTORGA de RECURSOS HÍDRICOS PARA POÇO TUBULAR, PROJETO DE FOSSA E SUMIDOUROS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2170/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/019297-0 CLAUDIA REGINA IORIO LUIZ</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0127 960. Trata-se de Projeto de Regularização de uma Residência de 115, 99 Metros Quadrados. Na AV Brasil, 766. B. Santo Antônio. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEECA/MS nº 2171/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/019312-8</b> <b>GUILHERME MAIER DE BARROS</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0097 783. Trata-se de Acompanhamento e Assessoria Técnica no Processo de Renovação do Licenciamento de Operação, com devidos ajustes. Produção de PGRS-PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, SCA-SISTEMA DE CONTROLE AMBIENTAL DA Rua Vitor Meireles, 1415. B. UNIVERSITÁRIO. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2172/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/019314-4 GUILHERME MAIER DE BARROS</b>	
<b>Sector</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0087 622. Trata-se de Acompanhamento e Assessoria Técnica no Processo de Renovação do Licenciamento de Operação, com devidos ajustes. Produção de PGRS- PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, SCA-SISTEMA DE CONTROLE AMBIENTAL DA Rua D. AQUINO, 272. B. AMAMBAI. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEECA/MS nº 2173/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/019315-2</b> <b>GUILHERME MAIER DE BARROS</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0075 965. Trata-se de Acompanhamento e Assessoria Técnica no Processo de Renovação do Licenciamento de Operação, com devidos ajustes. Produção de PGRS- PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, SCA-SISTEMA DE CONTROLE AMBIENTAL DA Rua D. AQUINO, 272. B. AMAMBAI. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2174/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/019324-1 GUILHERME MAIER DE BARROS</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0084 041. Trata-se de Acompanhamento e Assessoria Técnica no Processo de Renovação do Licenciamento de Operação, com devidos ajustes. Produção de PGRS- PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, SCA-SISTEMA DE CONTROLE AMBIENTAL DA Rua PAULO TOGNINI, 88. J. PAULISTA. -MOTELIPACARAÍ LTDA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2175/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/019327-6</b> <b>GUILHERME MAIER DE BARROS</b>	
<b>Sector</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0084 042. Trata-se de Acompanhamento e Assessoria Técnica no Processo de Renovação do Licenciamento de Operação, com devidos ajustes, Implantação do Sistema Hidráulico de águas Servidas na SAÚNA E REPOUSO IPACARAÍ LTDA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2176/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/019328-4</b> <b>GUILHERME MAIER DE BARROS</b>	
<b>Sector</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0017 661. Trata-se de Laudo de Poluição Sonora, Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Laudo de Esgoto. Para Bruno Thiago do Nascimento, na AV. Noroeste, 1. 618. B. Amambai. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.* **DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2177/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/019330-6 GUILHERME MAIER DE BARROS</b>	
<b>Sector</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0073 978. Trata-se de Assessoria no Processo de Licenciamento Ambiental e Adequação da área de Pintura. Para EVERTON CAÇÃO COMUNICAÇÃO ME. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2178/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/019331-4</b> <b>GUILHERME MAIER DE BARROS</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O Interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2007 0069 908. Trata-se de Realização de Estudos de Impacto de Segurança nas Vizinhanças para ESPAÇO MIX-FESTAS E EVENTOSEIRELI EPP. E Planta de Implantação Geral para retirada da Guia das Diretrizes Urbanísticas de Campo Grande para o Empreendimento, Laudo de Poluição Sonora. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2179/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/019335-7</b> <b>GUILHERME MAIER DE BARROS</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2016 0045 929. Trata-se de Planejamento e Consultoria Ambiental para o Licenciamento Ambiental Operação. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEECA/MS nº 2180/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/019336-5</b> <b>GUILHERME MAIER DE BARROS</b>	
<b>Setor</b>	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0079 431. Trata-se de Acompanhamento e Assessoria Técnica do Licenciamento Ambiental até Licenciamento Operação com Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e outros Estudos e Projetos necessário. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.* **DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2181/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/019337-3 GUILHERME MAIER DE BARROS</b>	
<b>Sector</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0053 212. Trata-se de Licenciamento Ambiental do Empreendimento e Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da RECRIAR RECICLAGEM LTDA-ME, na RUA GETÚLIO COSTA LIMA, 29. BTIRADENTES. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2182/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/019341-1 GUILHERME MAIER DE BARROS</b>	
<b>Sector</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2016 0020 515. Trata-se de Projeto e Execução de Licenciamento Ambiental para SANTOS E SILVA COMÉRCIO DE FRUTAS E TRANSPORTES LTDA, com 835, 00 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEECA/MS nº 2183/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/019344-6</b> <b>JOSE CARLOS AGNELLI FILHO</b>	
<b>Setor</b>	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº13 2017 0120 963. Trata-se de Projeto de Edificação temporário e Projeto de Previsão Contra Incêndio e Pânico no Evento Luzes de Bodoquena. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.* **DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2184/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/019458-2</b> <b>GUILHERME MAIER DE BARROS</b>	
<b>Sector</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a Baixa da ART nº 13 2018 0077 293. Trata-se de Acompanhamento e Assessoria Técnica de Autorização Ambiental para Evento, PGRS, RAS, PCA Relatório Técnico de Execução de Medidas Corretivas. O Nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEECA/MS nº 2185/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/019472-8</b> <b>GUILHERME MAIER DE BARROS</b>	
<b>Setor</b>	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a Baixa da ART nº 13 2018 0108 334. Trata-se de Acompanhamento e Assessoria Técnica de Autorização Ambiental para Evento, PGRS, RAS, PCA e Laudo Sonoro. O Nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.* **DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2186/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/019473-6 GUILHERME MAIER DE BARROS</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0086 245. Trata-se de Acompanhamento e Assessoramento Técnico de Monitoramento de Laudo Ambiental Sonoro. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Na Rua Brilhante, 2. 128. V. Bandeirantes, para PRM CASA DESHOW EIRELI ME. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2187/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/019654-2</b> <b>JOSE CARLOS AGNELLI FILHO</b>	
<b>Sector</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0045 909. Trata-se de ART para Evento do Aniversário de Bodoquena com Projeto de Segurança de Prevenção Contra Incêndio e Pânico, Inspeção na Instalações Elétrica de Baixa Tensão e Inspeção na Estrutura Metálica. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.* **DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2188/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/020055-8 GABRIELA MISSONI CALLEGARI</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 435 168. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à C B R - CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA (JR-SANTAFÉ PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA EIRELI. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2189/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/020075-2 BRUNO CESAR DA SILVA COSTA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0005 168. Trata-se de Projeto e Execução de uma Residência de 132, 67 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2190/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/020077-9 BRUNO CESAR DA SILVA COSTA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O Interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0020 730. Trata-se de Atestado de Conformidade das Instalações Elétricas de Baixa Tensão, das Barracas e Tendões, Atestado de Conformidade de Palco de 20, 00 Metros Quadrados. E Atestado de projeto de Sistema contra Incêndios e Pânico. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEECA/MS nº 2191/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/020175-9</b> <b>RAFAEL CALIXTO CASASCO OLIVEIRA</b>	
<b>Setor</b>	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho as baixas da ARTs relacionadas. Trata-se de Laudo de Conformidade das Instalações Elétricas de Baixa Tensão e Projeto Arquitetônico para Adequação de Restaurante às Leis e Decretos da Vigilância Sanitária, com 360, 00 Metros Quadrados. Três Lagoas / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.* **DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEECA/MS nº 2192/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/020197-0</b> <b>RODRIGO MARTINS FERREIRA</b>	
<b>Setor</b>	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0024 261. Trata-se de Desmembramento de Gleba Rural em Glebas menores na Estância Nogueira. Paranaíba / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2193/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/020199-6</b> <b>RODRIGO MARTINS FERREIRA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0020 155. Trata-se de Elaboração de Projeto para Escrituração. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2194/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/020201-1 RODRIGO MARTINS FERREIRA</b>	
<b>Sector</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0020 149. Trata-se de Elaboração de Projeto para escritura de uma Gleba Rural, para Antônio Chaves de Freitas. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2195/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/030227-0</b> <b>ANTONIO CARLOS ZANIN</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Várias obras em que o mesmo era Responsável Técnico da CONSTRUPONTES. Conforme declaração por escrito a partir de 01 de Abri de 2.019, houve o desligamento junto à empresa. Desta forma, o nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas, DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2196/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/030313-6 IZABELA LAICY DOS SANTOS LIMA</b>	
<b>Sector</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto e Execução de obra de 85, 25 Metros Quadrados e 68, 00 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2197/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/030418-3</b> <b>WILIAN TAKATARO MATSUMOTO</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho as baixas da ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto e Execução de uma Edificação e Regularização de Edificação junto à Prefeitura Municipal. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.* **DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2198/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/030430-2</b> <b>Jully Cristiny Henrique de Medeiros</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *A interessada requer deste Conselho o Projeto e Execução de Edifício Residencial de 65, 11 Metros Quadrados na Rua Beltino Ferreira de Lima, 141 Lote-4A, Quadra-01. Camapuã / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2199/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/030585-6 LORRAINE BARBOSA MENDES BARRETO</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0032 208. Trata-se de Execução de 2 furos de Sondagem à percussão de Simples Reconhecimento com 19. 38 Metros O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2200/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/030602-0 BRUNO CESAR DA SILVA COSTA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0033 584. Trata-se de Projeto e Execução de Laje Pré-fabricada de 203, 71 Metros Quadrados. Na Rua Palmeiras do Açaí, L-34, Q-04. Condomínio Recantos do Açaí. Três Lagoas / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2201/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/030604-6 CARLOS GILBERTO RECALDE</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0024 840. Trata-se de Execução de Reparos de Pavimentação em diversas áreas no Município de Três Lagoas / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2202/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/030606-2 MAGNO MENDES</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0025 678. Trata-se de Execução de Reparos de Pavimentação em diversas áreas no Município de Três Lagoas / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2203/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/030608-9 VANDERLEY MENDES</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0025 696. Trata-se de Reparos na Pavimentação com Fornecimento de materiais em várias ruas de Três Lagoas. , 795, 20 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. . DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2204/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/030611-9 CARLOS GILBERTO RECALDE</b>	
<b>Sector</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0065 810. Trata-se de Projeto e Execução de Barragem de solo ensacado para contenção e encaminhamento de Águas para Bueiro no Contorno Rodoviário J. Noroeste. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2205/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/030716-6 RICARDO DE MELLO SCALIANTE</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0008 347. Trata-se de Elaboração de Projeto Estrutural em Concreto Armado, Lote-15-A. Quadra-15AB. São Francisco. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2206/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/030853-7</b> <b>THIAGO HENRIQUE DE FREITAS</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Serviços Técnicos executados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2207/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/030871-5 DIOGO MUSSI BARBOSA DA SILVA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0013 062. Trata-se de Laudo Técnico de Licenciamento Ambiental com alteração das coordenadas do ponto de captação. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida, Fazenda Santa Maria. Naviraí / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.* **DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEECA/MS nº 2208/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/030924-0</b> <b>WARLEY GERALDO GUTTERRES</b>	
<b>Setor</b>	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0035 113. Trata-se de Demarcação e locação de Lote Urbano com 360, 00 Metros Quadrados na AV. Graça Aranha, Lote-15, Quadra-217. J. Aero Rancho. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida;* **DEFERIDO**. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2209/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/030941-0 MURIELL SEIFERT DE ARAUJO</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projetos de Construções de Multiresidencial e Regularização. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2210/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/031116-3 Jully Cristiny Henrique de Medeiros</b>	
<b>Sector</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0028 102. Trata-se de Construção de uma Área Gourmet de 30, 69 Metros Quadrados na Rua Mangueira, 43. P. dos Ipês. Camapuã/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2211/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/031118-0 Jully Cristiny Henrique de Medeiros</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0028 102. Trata-se de Construção de uma Área Gourmet de 30, 69 Metros Quadrados na Rua Mangueira, 43. P. dos Ipês. Camapuã/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2212/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/031160-0 BRYAN CARLOS DE ALMEIDA SANTOS</b>	
<b>Sector</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0000 228. Trata-se de Regularização do Imóvel e Laudo Técnico de uma Construção de 233, 96 Metros Quadrados, na Rua Men de Sá, 728. V. Nossa Senhora das Graças. Campo Grande MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2213/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/031166-0</b> <b>BRYAN CARLOS DE ALMEIDA SANTOS</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0085 602. Trata-se de Projeto e Execução de Obra Residencial com 171, 9324 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2214/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/031169-4 BRYAN CARLOS DE ALMEIDA SANTOS</b>	
<b>Sector</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Aplicações Aéreas de Inseticidas, Herbicidas, Fungicidas e Adubação em Lavouras de Soja. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2215/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/031374-3</b> <b>UESCLEY DA COSTA BARBOSA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0023 583. Trata-se de Demolição de 109, 81 Metros Quadrado de Área Edificada. , na Rua Bartira, 676. V. Saraiva. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.* **DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEECA/MS nº 2216/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/031382-4</b> <b>AMANDA MATHEUS SIMONELLI</b>	
<b>Setor</b>	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Elaboração de Projeto Estrutural de Concreto Armado de Vários Projetos Arquitetônicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2217/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/031412-0 GEOVANE RIBEIRO GUEDES</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0087 810. . Trata-se de Fiscalização Técnica na Obra do Banco do Brasil, na AV. Afonso Pena. Centro, de 220, 00 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.* **DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2218/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/031659-9</b> <b>Emanoel Paulo Alves</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de vários Projetos e Execuções de Edificações e Serviços Topográficos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.* **DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEECA/MS nº 2219/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/031698-0</b> <b>SERGIO MURILO ROSA</b>	
<b>Setor</b>	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Vários Serviços técnicos executados. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2220/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/031884-2 JULIO ALT VIVEROS</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0062 154. Trata-se de Execução de obra Transporte, Terraplenagem, Drenagem, Instalações de água Fria e Instalações elétricas, com 7. 262, 98 Metros Quadrados. Para Distribuidora de Alimentos Francisco IKEDA Ltda. Polo Empresarial Oeste. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2221/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/031985-7</b> <b>GEOVANE RIBEIRO GUEDES</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Fiscalização Técnica de Várias obras. O nosso parecer é favorável ao deferimento requerido DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2222/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/032014-6</b> <b>LORRAINE BARBOSA MENDES BARRETO</b>	
<b>Sector</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0028 144. Trata-se de Execução de Serviço Técnico de Ensaio de Solos e Compactação de solos no Aterro Sanitário Na Central de Tratamento de Resíduos Buriti S. A. Três Lagoas / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2223/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/032068-5 HENRIQUE COPPI</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0063 781. Trata-se de Desmembramento de uma área na Rua Fraiburgo, 645. V. Cidade Morena. Campo Grande / MS. Área de 14. 213, 36 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2224/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/032069-3 HENRIQUE COPPI</b>	
<b>Sector</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0122 907. Trata-se de Construção de Galpão Comercial de 850, 00 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2225/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/032147-9</b> <b>RAFAEL NAVARRO FRANCO FONSECA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0061 375. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à ROSENDO EMPREITEIRA EIRELI. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, que comunique á empresa que deverá providenciar um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.* **DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2226/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/032175-4 BRUNO PEREIRA CARVALHO BARBOSA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0019 726. Trata-se de Assessoria Técnica no Licenciamento Ambiental da atividade de Imunização e Controle de Pragas Urbanas na SEMADUR e IMASUL. RELATÓRIO DE PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, Projeto Executivo e Plano Básico Ambiental. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2227/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/032346-3</b> <b>Pedro Gabriel Jacob Dadalt</b>	
<b>Sector</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0078 914. Trata-se de Projeto e Execução de Imóvel de 313, 71 Metros Quadrados, na Rua Paranaguá, 149. V. Santa Ana. Ponta Porã. MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.* **DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2228/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/042333-6 CLAUDIA REGINA IORIO LUIZ</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0008 158. Trata-se de Projeto e Execução de uma edificação de 217, 56 Metros Quadrados. Projetos Complementares. Sito à Rua Olário de Oliveira França, s/n. V. Nasser. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2229/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/052428-0 Ana Paula Lazarin de Goehr</b>	
<b>Sector</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *A interessada requer deste Conselho a baixa da ART 13 2019 0028 475. Trata-se de Elaboração de Sistema de Tratamento de esgoto Sanitário de esgoto doméstico da Fazenda Santa Fé. -Fossa Séptica de 1, 80 Metros Cúbicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2230/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/052440-0 SERGIO HENRIQUE SCHOFFEN</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0036 277. Múltipla mensal. Trata-se de Fabricação de Concreto em Usina e Aplicação em Várias obras, 39, 50 Metros Cúbicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.* **DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEECA/MS nº 2231/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/052587-2</b> <b>LAURO HENCHEN</b>	
<b>Setor</b>	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 385 909 Trata-se de Projeto e Execução de uma Residência na Rua Lourenço da Veiga, Lote-01, Quadra-19. J>Campo Belo. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2232/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/052673-9 GUILHERME FICHEL</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer a baixa da ART nº 13 2016 0045 850. Trata-se de Execução de obra residencial com 293, 59 Metros Quadrados. Na Rua Tajuba, Q-4, L-4. Alphaville. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2233/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/052741-7</b> <b>GUMERCINDO OLIVEIRA DE ANDRADE JUNIOR</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART 13 2019 0041 014. Esta nova ART substitui a antiga corretamente. O nosso parecer é favorável ao cancelamento da antiga ART e favorável ao deferimento da nova ART. INDEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEECA/MS nº 2234/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/052803-0</b> <b>PAULO SERGIO GOMES</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0044 214. Trata-se de Assessoria, Consultoria e Preenchimento de Informativo de Comunidade de Atividade (CA) para Obtenção de Licença de Instalação e Operação. Estância Morada de Sol. Paranaíba / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.* **DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEECA/MS nº 2235/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/052848-0</b> <b>JOBER FERNANDO MIOZZO</b>	
<b>Sector</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 530 853. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à J J E ARTEFATOS DE CIMENTO E CONSTRUTORA - ME. Para tanto, apresenta Declaração de Próprio Punho informando da extinção da Empresa. Deste Forma, solicitamos AO DAR / CREA / MS, QUE COMUNIQUE Á EMPRESA, que deverá solicitar junto ao CREA / MS, à sua extinção com as devidas documentações. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2236/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/052872-3</b> <b>BRUNA LUCKMANN SARATT</b>	
<b>Sector</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0076 900. Trata-se de Projetos de Estudos Ambientais E projetos acústicos, Elaboração da documentação necessária para Licenciamento Ambiental da atividade de DANCETERIA E BAR5 COM SERVIÇOS COMPLETOS. Na rua Dr. Temístocles, 112. Centro. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2237/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/052876-6 BRUNA LUCKMANN SARATT</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *A interessada Requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0087 142. Trata-se de projeto e Execução de Fluxograma Simplificado indicando as fases em que a Água é utilizada na Fabricação de pisos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.* **DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2238/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/052878-2</b> <b>BRUNA LUCKMANN SARATT</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 31 2018 0090 600. Trata-se de Projetos de Estudos Ambientais do CERVANTES AUTO POSTO LTDA. AGUA CLARA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2239/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/052888-0</b> <b>BRUNA LUCKMANN SARATT</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 31 2019 0017 450. Trata-se de Projetos de Estudos Ambientais PGRS E SCA do SABEDOTTI COM. VAREJ. DE MÓVEIS E ARTIGOS PARA DECORAÇÕES LTDA. RUA CEARÁ 1. 358 CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2240/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/052889-8 BRUNA LUCKMANN SARATT</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 31 2018 0118 162 . Trata-se de Projetos de Estudos Ambientais COM FLUXOGRAMA SIMPLIFICADO DA ÁGUA UTILIZADA NO BRAZ FRIO INDUSTRIAL E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI. Distrito de urucum. CORUMBÁ/ MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2241/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/052891-0</b> <b>BRUNA LUCKMANN SARATT</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 31 2018 0079 777. Trata-se de Projetos de Estudos Ambientais COM FLUXOGRAMA SIMPLIFICADO DA ÁGUA UTILIZADA na CERÂMITE LHA INDÚETRIA DE CERÂMICA LTDA na Rua do VATICANO, S/N. RIO VERDE DE MATO GROSSO / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2242/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/052896-0 CAROLINI SILVA REGLIN</b>	
<b>Sector</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0030 767 Trata-se de Execução de INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE SOBRECARGA ELÉTRICA 10 OHMS E EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2243/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/052958-4</b> <b>ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS</b>	
<b>Sector</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Inspeções, Vistorias e Laudos Técnicos. PPRA - Programa Prevenção de Riscos Ambientais e LTCAT-Laudos Técnicos de Condições Ambientais de Trabalho. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2244/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/052967-3 ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS</b>	
<b>Sector</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Inspeções, Vistorias e Laudos Técnicos. PPRA - Programa Prevenção de Riscos Ambientais e LTCAT-Laudos Técnicos de Condições Ambientais de Trabalho. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEECA/MS nº 2245/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/052970-3</b> <b>ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS</b>	
<b>Sector</b>	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Inspeções, Vistorias e Laudos Técnicos. PPRA - Programa Prevenção de Riscos Ambientais e LTCAT-Laudos Técnicos de Condições Ambientais de Trabalho. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2246/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/052971-1</b> <b>ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS</b>	
<b>Sector</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Inspeções, Vistorias e Laudos Técnicos. PPRA - Programa Prevenção de Riscos Ambientais e LTCAT-Laudos Técnicos de Condições Ambientais de Trabalho. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2247/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/052978-9</b> <b>ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS</b>	
<b>Sector</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Inspeções, Vistorias e Laudos Técnicos. PPRA - Programa Prevenção de Riscos Ambientais e LTCAT-Laudos Técnicos de Condições Ambientais de Trabalho. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.* **DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2248/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/052982-7</b> <b>ADRIELLY ROMÃO DE OLIVEIRA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0039 482. Trata-se de PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS de grande gerador DEBONI INDÚSTRIA DE PRODUTOS PLÁSTICOS ME. na FAZENDA PARAÍSO-ROCOVIA BR 162-KM 5, 4. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2249/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/053001-9 GUMERCINDO OLIVEIRA DE ANDRADE JUNIOR</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART 132019 0041 014. Trata-se de Projeto de Edificação Comercial de 86, 35 Metros Quadrados, na Rua Ana Luiza de Souza, 997. V. Pioneiros. Campo Grande / MS. O mesmo fez Declaração de que será responsável pelo Projeto Arquitetônico, sendo que o proprietário deverá contratar um nove responsável Técnico pela execução da obra. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida, retirando a sua responsabilidade Técnica sobre a execução da mesma.* **DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2250/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/053033-7</b> <b>SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0016 247. Trata-se de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico nas Instalações de da ASSOCIAÇÃO RECREATIVA FRONTEIRIÇA TUPACY CAACUPE DE JARDIM/ MS. RUA CORONEL JUVÊNCIO, 952. CENTRO. JARDIM / MS. Com 990, 39 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2251/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/053034-5</b> <b>SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS</b>	
<b>Sector</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0032 352. Trata-se de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico nas Instalações de SIVIERO E CIA LTDA, na AV. DUQUE DE CAXIAS, 1. 193. CENTRO. JARDIM / MS. Com 883, 63 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2252/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/053041-8 RICARDO MOREIRA CARNEIRO</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 614 299. Trata-se de Contrato para Implantação de Torre Metálica autoportante para Instalação de Estação de Rádio Base de Telefonia. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEECA/MS nº 2253/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/053043-4</b> <b>SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS</b>	
<b>Setor</b>	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 383 460. Trata-se de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico, 709, 71 Metros Quadrados. Para Rua João Rosa Góes, 948. Centro. Bonito / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.* **DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2254/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/053047-7</b> <b>GILMAR JOEL PARTZLAFF</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0040 503. Trata-se de Projeto Arquitetônico de uma Residência com 360, 00 Metros Quadrados. Rua Libário Figueiró, Lote-33, Quadra-45. Riviera Park. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEECA/MS nº 2255/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/053048-5</b> <b>LORRAINE BARBOSA MENDES BARRETO</b>	
<b>Setor</b>	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2256/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/053049-3 LORRAINE BARBOSA MENDES BARRETO</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0036 621. Trata-se de Execução de 1 furo de Sondagem à percussão, 7 furos de Sondagem a Trado, 2 coletas a Trado para caracterização do solo, para a Instalação de RADAR - AEROPORTO-CORUMBÁ / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2257/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/053053-1</b> <b>GUILHERME HOLLO DE ANDRADE</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0038 329. Trata-se de Assessoria de Mapeamento Geográfico Temático do Rancho da Princesa e Assessoria PBA-Plano Básico Ambiental do Rancho da Princesa, para FIBRACON CONSULTORIA, PERÍCIAS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2258/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/053130-9</b> <b>SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS</b>	
<b>Sector</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto e Execução de Levantamento Topográficos Para Diocese de Campo Grande, 5. 568, 20 Metros Quadrados e da Igreja São Judas Tadeu, 2. 280, 00 Metros Quadrados. E Projeto e Execução de Edificação de Residêncial de 238, 00 Metros Quadrados. Para Manoel W. L. Barros. O nosso parecer é favorável ao0 deferimento das baixas requeridas. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEECA/MS nº 2259/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/053135-0</b> <b>SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS</b>	
<b>Setor</b>	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Laudos Técnicos, Vistorias Atestado Atividades Gerais de Prevenção Contra Incêndio e outros serviços Técnicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2260/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/053139-2</b> <b>SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Laudos Técnicos, Vistorias Atestado Atividades Gerais de Prevenção Contra Incêndio e outros serviços Técnicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2261/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/053140-6</b> <b>SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Laudos Técnicos, Vistorias Técnicas Atestado de Conformidade das Instalações Elétricas Atividades Gerais de Prevenção Contra Incêndio e outros serviços Técnicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2262/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/053141-4</b> <b>SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Laudos Técnicos, Vistorias Técnicas Atestado de Conformidade das Instalações Elétricas Atividades Gerais de Prevenção Contra Incêndio e outros serviços Técnicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEECA/MS nº 2263/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/063229-6</b> <b>ALEXANDRE FERREIRA BORGES</b>	
<b>Sector</b>	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto e execução de Edificações, reformas e outros serviços Técnicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2264/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/063288-1 WARLEY GERALDO GUTTERRES</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0039 940. Trata-se de Execução de Montagem de Estrutura Pré-Fabricadas de Concreto de 80, 00 Metros Quadrados, na Rua das Walkírias, Q-42, L- 26. Portal Caiobá. Campo Grande /MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2265/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/063408-6 ARIANE SIRUGI DE SOUZA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Consultoria e Elaboração de PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2266/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/063448-5 DAIANE CRISTINA DE LIMA</b>	
<b>Sector</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0030 333. Trata-se de Regularização de Imóvel Urbano 87, 50 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2267/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/063454-0</b> <b>ARIANE SIRUGI DE SOUZA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Elaboração do Plano de Controle Ambiental para Usina São Fernando. Dourados / MS. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.* **DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEECA/MS nº 2268/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/063570-8</b> <b>LUIZ FERNANDO DE BRITTO MOREIRA DA COSTA</b>	
<b>Setor</b>	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Outros serviços Técnicos na Área Ambiental. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2269/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/063572-4 WALQUIRIA PEIXOTO DE PAIVA</b>	
<b>Sector</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0086 062. Trata-se de Levantamento Topográfico e Memorial Descritivo com 360, 00 Metros Quadrados para Bolívar Alves de Lima, na Rua Jaime Cerveira, Quadra 124, Lote-124. B. Nova Lima. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2270/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/063580-5 MARIANO NEIRA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0027 055. Trata-se de Edificação de um salão Comercial na Rua Brigadeiro Tobias, 508. V. Taquarussú. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.* **DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2271/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/063583-0</b> <b>CAROLINI SILVA REGLIN</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0030 798. Trata-se de Execução de Instalação de Dispositivo de Proteção contra surtos e Sobrecargas Elétricas e Instalação de Quadro de Comando para Paulo Fernandes. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2272/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/063619-4 DANILO MORAIS SILVA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0058 303. Trata-se de Recolocação do posicionamento dos Quadros Elétrico existente. Circuito 1 e 2. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2273/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/063656-9</b> <b>JOSUE TERRA SERRA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 425 663 F. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnico junto ao DEPARTAMENTO REGIONAL DE ESTRADA DE RODAGEM. Para tanto, apresenta a Declaração sob as penas da Lei. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2274/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/063664-0 JOSUE TERRA SERRA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto e Execução de Residência. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEECA/MS nº 2275/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/063668-2</b> <b>JOSUE TERRA SERRA</b>	
<b>Setor</b>	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Execução de vários serviços e obras técnicas. . O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.* **DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2276/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/063682-8 LAURINDO VINICIUS VAZ DE MELLO TREMURA</b>	
<b>Sector</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 699 008. Trata-se de Desempenho da Cargo ou Função Técnica junto à BROOKSFIELD CENTRO OESTE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS S. A. Para tanto, apresenta a Declaração sob as penas da Lei. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2277/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/063740-9 Nathalia da Silva Matheus</b>	
<b>Sector</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0030 534 Trata-se de Projeto Hidrossanitário e Elétrico de acordo com o Projeto Arquitetônico para Maurício Mazza na Rua Rainha do Campo, Q-16, L-02. Terras ALPHA. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEECA/MS nº 2278/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/063741-7</b> <b>Nathalia da Silva Matheus</b>	
<b>Setor</b>	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto Hidrossanitário no Residencial DAMHA e Mata do Segredo. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEECA/MS nº 2279/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/063957-6</b> <b>UGS DE SOUZA PINHEIRO</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 186 883. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à CONSTRUTORA C M O LTDA. / PASSOS / MG. Para tanto, apresenta a Declaração sob as penas da Lei. Desta forma, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, que comunique á empresa e se necessário for exigir um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não fez.* **DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEECA/MS nº 2280/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/064074-4</b> <b>CAIO VINICIUS FERREIRA</b>	
<b>Setor</b>	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

**EMENTA:** Baixa de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0041 155. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função técnica junto à B E F SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA-ME. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, que comunique à empresa para que providencie um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEECA/MS nº 2281/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2017/031501-5</b> <b>JOÃO GUSTAVO FALCÃO</b>	
<b>Setor</b>	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

**EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320160009767, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JOÃO GUSTAVO FALCÃO.DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2282/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2018/139432-9 MARIO MAURICIO VASQUEZ BELTRAO</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1. 025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 1320190022198 e 1320190022350 e o registro do atestado anexo, emitido pela Prefeitura Municipal de Ponta Porã - MS, com quatro folhas. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2283/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/011766-9</b> <b>FERNANDO VIDA DA SILVA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190015699, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Ambiental FERNANDO VIDA DA SILVA. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2284/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/014197-7</b> <b>RENATO MARCILIO DA SILVA</b>	
<b>Sector</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº 1320190018077, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: 3. 31 – Grama em placas, incluindo: plantio, terra orgânica e irrigação Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5. 194/66.DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2285/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/015879-9 JANIFER CRISTINE DE OLIVEIRA</b>	
<b>Sector</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa das ART's nºs: 1320190016406 e 1320190016399, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: 19. 7. 0 – Transformador 21. 0 – Equipamento – Elevador 25. 3. 1 – Paisagismo* Manifestamos também por informar a profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5. 194/66. **DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEECA/MS nº 2286/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/016092-0</b> <b>ANILSON DONIZETTE DE FREITAS CAPELLO</b>	
<b>Setor</b>	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

**EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, considerando que foram atendidas as diligências solicitadas e cumpridas todas as exigências da Resolução nº 1. 025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, manifestamos pela baixa da ART nº 11706335 com posterior registro de atestado técnico em nome do profissional Engenheiro Civil Anilson Donizette de Freitas Capello. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2287/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/016096-3</b> <b>ANILSON DONIZETTE DE FREITAS CAPELLO</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, considerando que foram atendidas as diligências solicitadas e cumpridas todas as exigências da Resolução nº 1. 025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, manifestamos pela baixa da ART nº 11706305 com posterior registro de atestado técnico em nome do profissional Engenheiro Civil Anilson Donizette de Freitas Capello. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2288/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/018043-3</b> <b>IRIONETTI FATIMA FERREIRA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180062425, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil IRIONETTI FATIMA FERREIRA. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2289/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/019712-3 ANTONIO PASCUCCIO</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180089297, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ANTONIO PASCUCCIO.DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEECA/MS nº 2290/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/019716-6</b> <b>ANTONIO PASCUCCIO</b>	
<b>Sector</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180089298, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ANTONIO PASCUCCIO.DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2291/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/019761-1 ARYELE REZENDE DA SILVA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190029138, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil ARYELE REZENDE DA SILVA. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEECA/MS nº 2292/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/020162-7</b> <b>LETICIA DE CARVALHO TEOLI VITORASSO</b>	
<b>Setor</b>	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

**EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170088651, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil LETICIA DE CARVALHO TEOLI VITORASSO. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2293/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/030219-9</b> <b>LUIZ ANTONIO SAAD</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº 1320190036104, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: 03. 01. 20 – Plantio de grama esmeralda em rolo Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5. 194/66. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2294/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/030483-3</b> <b>SAMUEL ACOSTA DA SILVA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto e após a análise esta Especializada manifestamos pelo INDEFERIMENTO da baixa da ART nº 1320180106867 com posterior registro de Atestado Técnico em nome do profissional Engenheiro Sanitarista e Ambiental SAMUEL ACOSTA DA SILVA. INDEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2295/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/030511-2</b> <b>JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº 1320190040498, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: - Componente Ambiental, contemplando projeto de proteção de mananciais e outorga prévia do Instituto de Águas do Paraná- Projeto de Paisagismo Manifestamos também por informar ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro que para as atividades restritas, foi apresentado profissional devidamente habilitado, conforme a legislação vigente.* **DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2296/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/030514-7</b> <b>HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº 1320190040497, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: - Componente Ambiental, contemplando projeto de proteção de mananciais e outorga prévia do Instituto de Águas do Paraná- Projeto de Paisagismo Manifestamos também por informar ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro que para as atividades restritas, foi apresentado profissional devidamente habilitado, conforme a legislação vigente. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEECA/MS nº 2297/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/030573-2</b> <b>ROBERTO NAZARENO DANTAS COELHO</b>	
<b>Setor</b>	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

**EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190028451, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ROBERTO NAZARENO DANTAS COELHO.DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEECA/MS nº 2298/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/030773-5</b> <b>FRANCISCO DE ALMEIDA PRADO JUNIOR</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº 1320180089248, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: 10 – Cabeamento estruturado 17 – Segurança do Trabalho e Serviços Complementares Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5. 194/66. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEECA/MS nº 2299/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/030779-4</b> <b>JOAO LUIZ SOTO CLARO</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11579136, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JOÃO LUIZ SOTO CLARO.DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEECA/MS nº 2300/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/030796-4</b> <b>ROBERTO NAZARENO DANTAS COELHO</b>	
<b>Setor</b>	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

**EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180079276, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ROBERTO NAZARENO DANTAS. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2301/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/030811-1 TATIANE LAUFER</b>	
<b>Sector</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação em nome da profissional Engenheira Civil TATIANE LAUFER. INDEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEECA/MS nº 2302/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/030873-1</b> <b>MARCO ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA</b>	
<b>Setor</b>	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

**EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190003236, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil MARCO ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA.DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2303/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/031112-0</b> <b>DOUGLAS SANTOS BARROS</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180114749, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil DOUGLAS SANTOS BARROS.DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2304/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/031371-9</b> <b>JULIANO FARIAS GALASSI</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190040005, com posterior registro do Atestado Técnico Parcial, em nome do profissional Engenheiro Civil JULIANO FARIAS GALASSI. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEECA/MS nº 2305/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/031586-0</b> <b>PAULO JÚNIOR DA SILVA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190035986, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil PAULO JÚNIOR DA SILVA. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2306/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/031622-0</b> <b>LUIZ CARLOS PEREIRA DE SOUZA</b>	
<b>Sector</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº 1320180089473, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Poda de Árvore Poda de cerca viva Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5. 194/66. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEECA/MS nº 2307/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/031646-7</b> <b>CARLOS AUGUSTO MELKE</b>	
<b>Setor</b>	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

**EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190035640, com posterior registro do Atestado Técnico Parcial, em nome do profissional Engenheiro Civil CARLOS AUGUSTO MELKE. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2308/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/031652-1</b> <b>EDSON LUIZ PREUS</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº: 11715910, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Urbanização - Item: 20. 01 Serviços Extracontratuais - Item: 22. 07 Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5. 194/66. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEECA/MS nº 2309/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/031653-0</b> <b>EDSON LUIZ PREUS</b>	
<b>Sector</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's n°s: 1320180108701 e 1320170114218, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil EDSON LUIZ PREUS. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEECA/MS nº 2310/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/031673-4</b> <b>CELSO DE MATTOS ARCE</b>	
<b>Setor</b>	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

**EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180062860, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil CELSO DE MATTOS ARCE. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEECA/MS nº 2311/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/031676-9</b> <b>CELSO DE MATTOS ARCE</b>	
<b>Setor</b>	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

**EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180060100, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil CELSO DE MATTOS ARCE. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2312/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/031786-2 ADELINO GARCIA JUNQUEIRA FILHO</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180007066, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ADELINO GARCIA JUNQUEIRA. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEECA/MS nº 2313/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/031868-0</b> <b>ROBERTO ARCANGELO</b>	
<b>Sector</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's n°s: 1320190037323 e 1320190037327, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ROBERTO ARCANGELO.DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2314/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/031887-7</b> <b>JULIO ALT VIVEROS</b>	
<b>Sector</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº 11759795, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: 10. 0 – Rebaixamento Alta Tensão Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5. 194/66. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEECA/MS nº 2315/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/031925-3</b> <b>MÁRIO CESAR JUNQUEIRA DE OLIVEIRA</b>	
<b>Setor</b>	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

**EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190017034, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil MÁRIO CESAR JUNQUEIRA DE OLIVEIRA.DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEECA/MS nº 2316/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/031934-2</b> <b>MAICO GUTCHELLY MAGANHA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180062173, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil MAICO GUTCHELLY MAGANHA. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2317/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/031941-5 NILTON BOSSAY DA COSTA</b>	
<b>Sector</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº 11542948, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: 26 – Administração Local da Obra - Item: 26. 1 manifestamos também por informar ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro que para as atividades restritas, fica o interessado dispensado da apresentação de ART de profissional devidamente habilitado, considerando a época de execução dos serviços/obra. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEECA/MS nº 2318/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/031943-1</b> <b>NILTON BOSSAY DA COSTA</b>	
<b>Sector</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11700349, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil NILTON BOSSAY DA COSTA. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEECA/MS nº 2319/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/031944-0</b> <b>NILTON BOSSAY DA COSTA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11332659, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil NILTON BOSSAY DA COSTA. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEECA/MS nº 2320/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/031945-8</b> <b>NILTON BOSSAY DA COSTA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11332649, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil NILTON BOSSAY DA COSTA. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2321/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/031947-4</b> <b>HENRIQUE ROSA BOSSAY DA COSTA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11341971, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil HENRIQUE ROSA BOSSAY DA COSTA. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEECA/MS nº 2322/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/031948-2</b> <b>HENRIQUE ROSA BOSSAY DA COSTA</b>	
<b>Setor</b>	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

**EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190035533, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil HENRIQUE ROSA BOSSAY DA COSTA. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2323/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/031951-2</b> <b>HENRIQUE ROSA BOSSAY DA COSTA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11341973, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil HENRIQUE ROSA BOSSAY DA COSTA. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2324/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/032007-3</b> <b>MOHAMIDY FELIPE LIMA BARBOSA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº 1320190037042, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: 3. 0 - Urbanização - Item: 3. 1 Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5. 194/66. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2325/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/032106-1 RÓGER CAMARGO BRITES</b>	
<b>Sector</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa das ART's n°s: 1320190042028, 1320190042153 e 1320190042154, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: 4. 0 - Calçamento e Grama - Item: 4. 0. 2 9. 0 – Arborização - Item: 9. 0. 1 Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5. 194/66. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2326/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/052631-3</b> <b>KLEBER MARCELO PATRIZI</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170076825, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil KLEBER MARCELO PATRIZI. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2327/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/052712-3</b> <b>RAFAEL DE OLIVEIRA CUNHA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190039898, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RAFAEL DE OLIVEIRA CUNHA. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2328/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/052713-1</b> <b>RUBENS MARTENDAL MEDEIROS</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 132019003990, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RUBENS MARTENDAL MEDEIROS. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2329/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/052747-6 NILTON BOSSAY DA COSTA</b>	
<b>Sector</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº 11678851, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: 26 – Instalações Elétricas – Entrada de Energia - Itens: 26. 21 a 26. 23 33 – Instalações de Comunicações – Cabeamento Estruturado/Telefonia 36 – Instalações Provisórias 18 - Instalações de Comunicações – Cabeamento Estruturado/Telefonia* Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5. 194/66. **DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEECA/MS nº 2330/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/052748-4</b> <b>NILTON BOSSAY DA COSTA</b>	
<b>Sector</b>	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

**EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11721764, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil NILTON BOSSAY DA COSTA. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2331/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/063239-3</b> <b>ARNALDO SANTIAGO</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº 1320190023558, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Poda de árvore, manifestamos também por informar ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro que para as atividades restritas, foi apresentado profissional devidamente habilitado conforme a legislação vigente. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2332/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/063241-5</b> <b>HENRIQUE FERNANDO AGUIRRE GONÇALVES</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº 1320180097136, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Poda de árvore Pintura de guias e Sarjetas Manifestamos também por informar ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro que para as atividades restritas, foi apresentado profissional devidamente habilitado conforme a legislação vigente. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2333/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/063277-6</b> <b>WILSON CESAR BARBOSA DA CRUZ</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180112863, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil WILSON CESAR BARBOSA DA CRUZ. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEECA/MS nº 2334/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/063412-4</b> <b>LUIZ JOSE BATTAGLIN BRUM</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11132120, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil LUIZ JOSÉ BATTAGLIN BRUM.DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2335/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/063483-3</b> <b>GUSTAVO SPONTONI DE OLIVEIRA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de baixa de ART com posterior registro de Atestado Técnico em nome do profissional Engenheiro Civil GUSTAVO SPONTONI DE OLIVEIRA. INDEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2336/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/063559-7</b> <b>ANDRE BONATTO</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, somos pelo registro do atestado em referência, bem como pela baixa da supracitada ART.DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2337/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/063649-6</b> <b>WILSON CESAR BARBOSA DA CRUZ</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180012938, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil WILSON CESAR BARBOSA DA CRUZ. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2338/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/063652-6</b> <b>WILSON CESAR BARBOSA DA CRUZ</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170095329, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil WILSON CESAR BARBOSA DA CRUZ. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2339/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/063694-1</b> <b>NILTON BOSSAY DA COSTA</b>	
<b>Sector</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº 1320180006474, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: 2. 0 – Serviços Técnicos Complementares - Itens: 2. 3 e 2. 4 Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5. 194/66. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2340/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/063734-4</b> <b>GUSTAVO SPONTONI DE OLIVEIRA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190043020, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil GUSTAVO SPONTONI DE OLIVEIRA.DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2341/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/019717-4 REGINA DUARTE</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Cancelamento de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO DA ART Nº. 11347765. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2342/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/031683-1 MARCOS PAULO LUCAS REZENDE</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Cancelamento de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO DA ART Nº. 1320180078420.DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2343/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/032296-3 JUAN SALOMÃO BALLERINI</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Cancelamento de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO DA ART Nº. 1320190037903 DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2344/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/052588-0</b> <b>LAURINDO VINICIUS VAZ DE MELLO TREMURA</b>	
<b>Sector</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Cancelamento de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Desta forma, considerando as alegações do profissional, sou de parecer favorável pelo deferimento do cancelamento da ART nº. 11699008 de cargo e função pela empresa BROOKFIELD CENTRO-OESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S. A Engenheiro Civil LAURINDO VINICIUS VAZ DE MELLO TREMURA. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2345/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/063171-0</b> <b>ARIANE SIRUGI DE SOUZA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Cancelamento de ART

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável ao cancelamento da ART n. 044982003000001. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEECA/MS nº 2346/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/052446-9</b> <b>GUSTAVO SOUZA CASTRO</b>	
<b>Setor</b>	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

**EMENTA:** Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO E RESSARCIMENTO DA ART Nº. 1320190024614?.DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEECA/MS nº 2347/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/052447-7</b> <b>GUSTAVO SOUZA CASTRO</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO E RESSARCIMENTO DA ART Nº. 1320190024627?.DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEECA/MS nº 2348/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/052926-6</b> <b>FRANCISCO FERNANDO PEIXOTO</b>	
<b>Setor</b>	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

**EMENTA:** Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO E RESSARCIMENTO DA ART Nº. 1320190010968.DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEECA/MS nº 2349/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/063151-6</b> <b>FRANCISCO FERNANDO PEIXOTO</b>	
<b>Setor</b>	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

**EMENTA:** Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO E RESSARCIMENTO DA ART Nº. 1320190028729?.DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2350/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/063153-2 FRANCISCO FERNANDO PEIXOTO</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável ao cancelamento da ART n. 1320180115930 e o ressarcimento da taxa. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2351/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/031565-7</b> <b>ADRIAMAR CONSTRUÇÕES EIRELI</b>	
<b>Sector</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEECA/MS nº 2352/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/052846-4 CIA BLOCOS	
<b>Sector</b>	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

**EMENTA:** Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEECA/MS nº 2353/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2018/133727-9</b> <b>KLEITON DO NASCIMENTO ALMEIDA</b>	
<b>Sector</b>	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

**EMENTA:** Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, sou pelo INDEFERIMENTO do pedido de Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo do Profissional em epigrafe, neste Conselho, amparado pelo que dispõe a Lei Nº 13. 639, de 26 de março de 2018. INDEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2354/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2018/136350-4</b> <b>JOÃO BATISTA DE ARAUJO LOBÃO</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 7º da Lei 5. 194/66, combinado com art. 28º e 29º do Decreto Federal 23. 569/33, combinado com o art. 7º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, com restrições das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do Art. 1º da citada Resolução 218/73 referente a portos, aeroportos e barragem, conforme art. 5º parágrafo 1º da Resolução 1073/2016 do Confea. (Informação CREA BA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2355/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2018/136411-0 JOSE AMELIO DE MOURA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, sou pelo INDEFERIMENTO do pedido de Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo, do Profissional em epígrafe, neste Conselho, amparado pelo que dispõe Lei nº 13.639, de 26 de março de 2018. INDEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2356/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/000202-0 GUILHERME APARECIDO SANTOS DE ALMEIDA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2357/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/000520-8 DERICK RIBEIRO DE SOUZA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2358/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/000552-6 FELIPE DE ANDRADE</b>	
<b>Sector</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2359/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/012707-9</b> <b>David Kaio Ribeiro Gimenes</b>	
<b>Sector</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEECA/MS nº 2360/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/013015-0</b> <b>ELTTON JOHNNY GIMENES MENDES</b>	
<b>Sector</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à ELTTON JOHNNY GIMENES MENDES, concedendo ao profissional as atribuições previstas no artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA), e o título de Engenheiro Civil. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2361/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/014030-0 Gustavo Henrique de Souza Fogaça</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2362/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/014698-7</b> <b>LETICIA RODRIGUES ORTUNHO</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições constantes dos artigos 1º, e 2 da RESOLUÇÃO Nº 310, de 1986 do CONFEA, complementada pelo artigo 18 da Resolução 218 de 1973 do CONFEA que dispõe sobre o exercício profissional do Engenheiro Sanitarista, respeitando os limites de sua atuação, e com restrição em: Instalações Hidráulicas Prediais (água fria, água quente, reserva técnica de incêndio e gás), Concreto Armado, Estruturas, Instalações de Gás, Higiene e Vigilância Sanitária dos Alimentos e Controle de Vetores urbanos. Que seja concedido aos egressos deste curso às atribuições constantes dos artigos 2º, e 3º da RESOLUÇÃO Nº 447, de 2000 do CONFEA, complementada pelo artigo 1º da Resolução 218 de 1973 do CONFEA com atividades de 1 a 14 e 18 que dispõe sobre o exercício profissional do Eng. Ambiental, respeitando os limites de sua atuação. Terá título de ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2363/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/015749-0 Wellington Luis Marques dos Santos</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2364/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/016680-5</b> <b>Crislaine Nunes Gauna</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL.DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2365/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/017146-9 Bruna Kelly Ribeiro Vargas</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2366/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/018990-2 Haycson Silver dos Santos Silveira</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2367/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/019544-9</b> <b>Jennyfer Stefani Anjos Vicente</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheira Civil. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2368/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/019763-8 Bruno Bregantini Rodrigues</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2369/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/020089-2</b> <b>Alessandro Cândido Xavier</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2370/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/020159-7</b> <b>Fernando Gomes Camargo</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA).* **DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2371/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/030264-4</b> <b>Jerusa Borges de Araujo</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2372/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/030371-3 Marcel Ribeiro Zamarrenho</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à Marcel Ribeiro Zamarrenho, concedendo ao profissional as atribuições previstas no artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA), e o título de Engenheiro Civil. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2373/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/030488-4 Heitor Pirani Salmazi</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2374/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/030640-2</b> <b>Marco Antônio Moreira Neves Pinto</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7 da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7 combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA).* **DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2375/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/030651-8</b> <b>LUCAS DA CRUZ CARDOSO BARBOSA</b>	
<b>Sector</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à LUCAS DA CRUZ CARDOSO BARBOSA, concedendo ao profissional as atribuições previstas no artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA), e o título de Engenheiro Civil. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2376/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/030666-6</b> <b>Jonatan Wiliam Ribeiro dos Santos</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2377/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/030852-9</b> <b>Diego Augusto Vieira Mantovani</b>	
<b>Sector</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à Diego Augusto Vieira Mantovani, concedendo ao profissional as atribuições previstas no artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA), e o título de Engenheiro Civil. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2378/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/030884-7 Vinicius Lopes Soares de Miranda</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEECA/MS nº 2379/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/031081-7 Gustavo Falavina Pereira	
<b>Setor</b>	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

**EMENTA:** Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UNIGRAN, em 22/03/2018, na cidade de Dourados-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2380/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/031136-8</b> <b>MICHEL ISSA NETO</b>	
<b>Sector</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à MICHEL ISSA NETO, concedendo ao profissional as atribuições previstas no Artigo 7º da Lei Federal 5. 194/66, nas competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução 218/73, sem prejuízo do artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, e o título de Engenheiro Civil. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEECA/MS nº 2381/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/031231-3</b> <b>Amanda Maria Menegati Gebara</b>	
<b>Sector</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro provisório à Amanda Maria Menegati Gebara, concedendo à profissional as atribuições previstas no artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA), e o título de Engenheira Civil. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2382/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/031236-4</b> <b>SUELI NOGUEIRA</b>	
<b>Sector</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 7º da Resolução 218 de 29 de junho de 1973 e artigo 28 do Decreto federal 23569/33. Terá título de ENGENHEIRA CIVIL. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2383/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/031281-0</b> <b>Ronivon Ferreira da Costa</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 09/03/2018, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2384/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/031287-9 Leticia de Souza</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomada pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 15/05/2018, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Civil. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2385/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/031438-3 FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS</b>	
<b>Sector</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7 da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7 combinados com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2386/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/031631-9 RODRIGO VERON BATISTA</b>	
<b>Sector</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7 da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7 combinados com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA).* **DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2387/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/031645-9 Gabriel Sebastian Perez Barrientos</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 1º, atividades 1 a 18, concomitante com o Art. 7º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá título de ENGENHEIRO CIVIL. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2388/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/031697-1 Vanderlei Maran</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1. 007 de 05. 12. 2003 do CONFEA. Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UNIGRAN, em 08/03/2017, na cidade de Dourados/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2389/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/031812-5</b> <b>Caio Tannus Dobes</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2390/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/031978-4 Luis Fernando Barreto Oliveira</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2391/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/032011-1 Débora de Oliveira Arguelho</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL.DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2392/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/032017-0</b> <b>Luiz Henrique Garcia de Sousa</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEECA/MS nº 2393/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/032132-0</b> <b>Willian de Lima Cardeal</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Art. 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidado). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2394/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/052431-0</b> <b>LUAN VITOR FABRO CABRERA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1. 007 de 05. 12. 2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 14/08/2018, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2395/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/052687-9 lais costa santos</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais a Profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheira Civil. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2396/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/052690-9 WELKER RICARDE VENANCIO</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2397/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/052699-2</b> <b>Jéssica Araujo dos Santos</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições da Resolução n. 447/2000 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Ambiental. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEECA/MS nº 2398/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/052746-8</b> <b>CARLOS ROBERTO VIEIRA LIMA</b>	
<b>Setor</b>	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

**EMENTA:** Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 7º da Resolução 218/73 do CONFEA. (Conforme informações do CREA MG). Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL.DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2399/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/053148-1</b> <b>ANDERSON JAKOSKI DA SILVA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2400/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/063632-1</b> <b>Vinicius Rovari de Cristo</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2401/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/063646-1 LAIS FERNANDES DE OLIVEIRA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEECA/MS nº 2402/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/063671-2</b> <b>WONDERSON DE JESUS OLIVEIRA NUNES</b>	
<b>Setor</b>	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

**EMENTA:** Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o profissional terá o título de Engenheiro Civil e as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEECA/MS nº 2403/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/063754-9</b> <b>VANESSA CÁCERES DA SILVA</b>	
<b>Setor</b>	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

**EMENTA:** Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais a Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheira Civil. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2404/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/031862-1</b> <b>MOZART GOMES DOS SANTOS</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Desconto por Tempo de Registro no Sistema Confea/Crea (35 anos Masculino e 30 anos Feminino)

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de PARECER pelo DEFERIMENTO da CONCESSÃO do desconto de 90% (noventa por cento) no valor da ANUIDADE do CREA-MS ao Profissional em epígrafe, para o exercício de 2020, por que, o Interessado enquadra-se por tempo de registro, nos termos do que dispõe o inciso II do artigo 2º do Ato Normativo nº: 6, de 29 de junho de 2012 do CREA-MS. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEECA/MS nº 2405/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/063252-0</b> <b>JOAO GUALBERTO DE MORAES BRASIL</b>	
<b>Setor</b>	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

**EMENTA:** Desconto por Tempo de Registro no Sistema Confea/Crea (35 anos Masculino e 30 anos Feminino)

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de PARECER pelo DEFERIMENTO da CONCESSÃO do desconto de 90%(noventa por cento) no valor da ANUIDADE do CREA-MS ao Profissional em epígrafe, para o exercício de 2020, porque o interessado enquadra-se por tempo de registro, nos termos do que dispõe o inciso II do artigo 2º do Ato Normativo nº: 6, de 29 de junho de 2012 do CREA-MS. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2406/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/030550-3</b> <b>JOSE RODRIGUES SOARES JUNIOR</b>	
<b>Sector</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Exclusão de Responsabilidade Técnica

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da EXCLUSÃO E BAIXA DA ART da Responsabilidade Técnica de JOSE RODRIGUES SOARES JUNIOR, CPF. 200. 209. 611-20, Eng. Civil, CREA 2516/D OBS. O DAR devera informara a empresa que ela tem 10 dias para apresentar outro profissional com as mesmas atribuições de seu objeto social, sob pena de cancelamento de registro. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2407/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/031458-8 CELSO DE MATTOS ARCE</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Exclusão de Responsabilidade Técnica

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Considerando que existe a anuência da empresa e do profissional, estando em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a exclusão do profissional Eng. Civil CELSO DE MATTOS ARCE e, a baixa da ART n. 1320180055015. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2408/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/032150-9</b> <b>RAFAEL NAVARRO FRANCO FONSECA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Exclusão de Responsabilidade Técnica

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART n. 1320180061375 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Eng. Civil RAFAEL NAVARRO FRANCO FONSECA, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2409/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/063212-1</b> <b>VALESKA DOLFINI BARBOSA BORGES</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Exclusão de Responsabilidade Técnica

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320180024592 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheira Civil VALESKA DOLFINI BARBOSA BORGES, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. Manifestamos também, por determinar a “DAR” para NOTIFICAR a Empresa J. H. CONSTRUTORA EIRELI, para apresentar NOVO Responsável técnico com atribuições condizentes com o seu objetivo social, no prazo de 10 dias, sob pena de CANCELAMENTO do REGISTRO da EMPRESA, neste Conselho. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEECA/MS nº 2410/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/019025-0 CONSTRUTORA ARTEC S/A	
<b>Setor</b>	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

**EMENTA:** Exclusão de Responsável Técnico

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320180119000 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Eduardo Campos Damacena-ART nº: pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2411/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>J2019/019812-0</b> <b>CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA SA</b>	
<b>Sector</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Exclusão de Responsável Técnico

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Em análise ao presente processo e, considerando o disposto no artigo 14 da Res. n. 1025/2009 do Confea que versa: Art. 14. O término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função. Pelo acima exposto, somos pela baixa da responsabilidade técnica do Eng. Civil Fernando Jardim Mentone como responsável técnico pela pessoa jurídica em referência. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2412/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/020204-6</b> <b>A2M ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Exclusão de Responsável Técnico

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0044 285. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, para que comunique á empresa que deverá apresentar um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.* **DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2413/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>J2019/030421-3</b> <b>NEOVIA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Exclusão de Responsável Técnico

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Em análise ao presente processo e, considerando que a documentação apresentada atende ao disposto no artigo 14 da Res. n. 1025/2009 do Confea que versa: Art. 14. O término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função. Pelo acima exposto, manifestamo-nos pela baixa do Eng. Civil MAYKEL HUDSON BRITO BRANDOLIS pela empresa em referência. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2414/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/030423-0</b> <b>NEOVIA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Exclusão de Responsável Técnico

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Em análise ao presente processo e, considerando que a documentação apresentada atende ao disposto no artigo 14 da Res. n. 1025/2009 do Confea que versa: Art. 14. O término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função. Pelo acima exposto, somos pela baixa da responsabilidade técnica da Engenheira Civil RENATA CORDEIRO SENA OFFMEITER pela empresa em referência. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEECA/MS nº 2415/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/030893-6 <b>GRADUAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA</b>	
<b>Sector</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Exclusão de Responsável Técnico

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, somos pela baixa da responsabilidade técnica do Eng. Civil LUZIANO DOS SANTOS NETO pela empresa em referência. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2416/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>J2019/031409-0</b> <b>ADRIAMAR CONSTRUÇÕES EIRELI</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Exclusão de Responsável Técnico

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº:1320180079721 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil CELSO FONTES, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. Manifestamos também, por determinar a DAR para NOTIFICAR a Empresa ADRIAMAR CONSTRUÇÕES EIRELI, para apresentar NOVO Responsável técnico com atribuições condizentes com o seu objetivo social, no prazo de 10 dias, sob pena de CANCELAMENTO do REGISTRO da EMPRESA, neste Conselho. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEECA/MS nº 2417/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/031434-0 PAVITEC CONSTRUTORA LTDA	
<b>Setor</b>	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

**EMENTA:** Exclusão de Responsável Técnico

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0047 380. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, para que comunique á empresa que deverá providenciar um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.* **DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2418/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/032088-0 AGRAER</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Exclusão de Responsável Técnico

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 246 314. Trata-se de Desempenho de cargo ou função Técnica da Engenheira Agrimensora ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2419/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/052694-1 CONSTRUPONTES</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Exclusão de Responsável Técnico

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320180036207 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil ANTONIO CARLOS ZANIN, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2420/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/053133-3</b> <b>ENGENHARIA E COMERCIO BANDEIRANTES LTDA</b>	
<b>Sector</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Exclusão de Responsável Técnico

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da EXCLUSÃO do profissional OSCAR RAUL DIAS HAAK, Engenheiro Civil, CREA RJ. 50915/D, e a baixa da referida ART nº: 11422970 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2421/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>J2019/063735-2</b> <b>COPLAN CONSTRUÇÕES PLANEJAMENTO INDUS. E COMÉRCIO LTDA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Exclusão de Responsável Técnico

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *A COPLAN-CONSTRUÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 448 510. Trata-se de Exclusão de Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil LUCAS NANTES TENUTA. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável a exclusão requerida. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2422/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>J2019/064038-8</b> <b>CONSERVIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Exclusão de Responsável Técnico

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0029 976. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica do Engenheiro Civil THIAGO SANCHES ALVES CORREA. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, que comunique á empresa que deverá providenciar um novo responsável técnico no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2423/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2018/137539-1</b> <b>CLEBER CABRELI FAVARIN</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Inclusão de Novo Título

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes do artigo 4º da Resolução n. 359/91–CONFEA. Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho que deverá constar de sua carteira profissional. Somos também pela anotação no SIC – SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONFEA/CREAS do referido curso. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2424/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>J2019/016031-9</b> <b>PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Inclusão de Responsável Técnico

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil LEONAM RODRIGUES SILVA ART nº: 1320190014446, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEECA/MS nº 2425/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/016062-9 <b>PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A</b>	
<b>Setor</b>	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

**EMENTA:** Inclusão de Responsável Técnico

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da Engenheira Civil JESSYCA JACOBINA OSTEMBERG, como Responsável Técnica, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2426/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>J2019/016736-4</b> <b>STORM &amp; SMOKE</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Inclusão de Responsável Técnico

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão da profissional DANIELLE AMORIM FREITAS DE SOUZA, Engenheira Ambiental, CREA 62. 892/D, ART nº: 1320190040795 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2427/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/019757-3 PRO ESTRUTURAS</b>	
<b>Sector</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Inclusão de Responsável Técnico

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional FLAVIO SOUZA MARAVIESKI, Engenheiro Civil, CREA MS. 1410/D, ART nº: 1320190030935 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2428/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/030821-9 VASCONCELOS &amp; CIA LTDA - ME</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Inclusão de Responsável Técnico

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional LANDERSSONI COSTA PAZ, Engenheiro Ambiental, CREA 62153/D, ART nº: 1320170071460 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2429/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>J2019/030822-7</b> <b>EGELTE ENGENHARIA LTDA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Inclusão de Responsável Técnico

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional ANTONIO LUIS BRENNER CEIA RAMOS, Engenheiro Civil, CREA 67846/D, ART nº:1320190025805 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEECA/MS nº 2430/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/031105-8 <b>LOPES E LOPES CONSTRUTORA E EMPREITEIRA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Inclusão de Responsável Técnico

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis à inclusão do Eng. Civil CELSO ACUNA SORIA como responsável técnico pela empresa em referência. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2431/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/031129-5 REDE CONSTRUÇÕES</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Inclusão de Responsável Técnico

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, somos pela inclusão do Eng. Agrim. LUIZ CARLOS SILVA como responsável técnico pela empresa em referência. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2432/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>J2019/031398-0</b> <b>TV TÉCNICA VIÁRIA CONSTRUÇÕES</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Inclusão de Responsável Técnico

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil ALEXANDRE RAIMUNDO FELIX DA SILVA - ART nº: 1320190033964 e do Engenheiro Civil GUSTAVO DESCHAMPS VIEIRA - ART nº: 1320190033975, como Responsáveis Técnicos, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL. INDEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2433/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/031400-6 NEOVIA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Inclusão de Responsável Técnico

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil GUSTAVO DESCHAMPS VIEIRA-ART n. 1320190033808, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEECA/MS nº 2434/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/031585-1 ON STEEL	
<b>Setor</b>	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

**EMENTA:** Inclusão de Responsável Técnico

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil Adriano Guedes Arantes-ART nº: 1320190034812, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2435/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/031679-3 NEOVIA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Inclusão de Responsável Técnico

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional ALEXANDRE RAIMUNDO FELIX DA SILVA, Engenheiro Civil, CREA 33674/D, ART nº: 1320190036430 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2436/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/031688-2 AGE COMERCIAL</b>	
<b>Sector</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Inclusão de Responsável Técnico

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional LUZIANO DOS SANTOS NETO, Engenheiro Civil, CREA 8172/D, ART nº: 1320190035632 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2437/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/031694-7 VALENZA AMBIENTAL</b>	
<b>Sector</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Inclusão de Responsável Técnico

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional VINICIUS COUTINHO GORABINI, Engenheiro Civil, CREA 62. 812/D, ART nº: 1320190038182 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2438/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/031851-6 GOMES &amp; AZEVEDO</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Inclusão de Responsável Técnico

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Civil MOZART GOMES DOS SANTOS como responsável técnico, ART n. 1320190037344.DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2439/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/032054-5</b> <b>ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Inclusão de Responsável Técnico

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional COSME PEREIRA LISBOA CAMPOS, Engenheiro Civil, CREA 63. 720/D, ART nº: 1320190037809 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2440/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/042321-2 POWERCHINA BRASIL</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Inclusão de Responsável Técnico

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional THARCIZO CALDERADO PINTO JUNIOR, Engenheiro Civil, CREA MG. 54833/D, ART nº: 1320190040980 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2441/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/052397-7 VIZZOTTO ENGENHARIA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Inclusão de Responsável Técnico

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional GABRIEL BUENO VIZZOTTO, Engenheiro Civil, CREA 62. 652/D, ART nº: 1320190038857 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2442/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/053084-1 NEXSOLAR</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Inclusão de Responsável Técnico

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional GUSTAVO SPONTONI DE OLIVEIRA, Engenheiro Civil, CREA 64. 107/D, ART nº: 1320190041022 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2443/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>J2019/063397-7 PLANURB</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Inclusão de Responsável Técnico

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão da profissional MARIANA MASSUD CORREIA DE SOUZA ARRUDA, Engenheira Ambiental, CREA MS. 14. 225/D, ART nº: 1320190031781 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2444/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/063516-3</b> <b>INTERAGE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Inclusão de Responsável Técnico

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional ROGER BUENOS CASSEL, Engenheiro Civil, CREA 60531/D, ART nº: 1320190042207 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2445/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/064012-4</b> <b>A A RUPP</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Inclusão de Responsável Técnico

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil LAURINDO VINICIUS VAZ DE MELLO TREMURA- ART nº: 1320190044940, como Responsável Técnico pela Empresa em epígrafe, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2446/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/031128-7 HEITOR SILVA HIRATA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Interrupção de Registro

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do registro do Profissional, sem prejuízos dos débitos, perante este Conselho. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2447/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/031293-3</b> <b>Luana Mariano de Souza Silva</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Interrupção de Registro

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO da Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que a referida profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1. 007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro da Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1. 007/2003 do CONFEA. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2448/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/017015-2</b> <b>LUIZ CARLOS YAMASHITA</b>	
<b>Sector</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Reabilitação do Registro Definitivo (validade)

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais sou pelo DEFERIMENTO da REABILITAÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, concedendo-lhe as atribuições do artigo 7º da Resolução 218/73 do CONFEA e artigo 4º da Resolução n. 359/91 do CONFEA. Terá o Título de Engenheiro Civil e de ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHODEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEECA/MS nº 2449/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/018128-6</b> <b>GABRIELA DE FATIMA XAVIER DIAS</b>	
<b>Sector</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Reabilitação do Registro Definitivo (validade)

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução 310/86 e 447/00 ambas do CONFEA, exceto para atividades de recursos Naturais renováveis. Terá o Título de ENGENHEIRO SANITARIO E AMBIENTAL. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEECA/MS nº 2450/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/030730-1</b> <b>JOSÉ CLÁUDIO ESTRELA DA SILVA</b>	
<b>Setor</b>	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

**EMENTA:** Reabilitação do Registro Definitivo (validade)

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à JOSÉ CLÁUDIO ESTRELA DA SILVA, concedendo ao profissional as atribuições previstas nos artigos 3º e 4º da Res. n. 313/86 do Confea, e o título de Tecnólogo em Edificações. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2451/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/031171-6</b> <b>LUANA ROTTA VOLLKOPF CURTO</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Reabilitação do Registro Definitivo (validade)

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à Luana Rotta Silva, concedendo à profissional as atribuições previstas Resoluções n. 310/86 e n. 447/00 ambas do CONFEA, exceto para atividades de Recursos Naturais Renováveis, e o título de Engenheira Sanitarista e Ambiental.* **DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2452/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/031992-0</b> <b>THIAGO MORAES DOS SANTOS</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Reabilitação do Registro Definitivo (validade)

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2453/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/032335-8</b> <b>PAULO EDUARDO TEODORO</b>	
<b>Sector</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Reabilitação do Registro Definitivo (validade)

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 7º da Resolução n.º 218 de 29. 06. 73 do CONFEA, combinado com o art. 28º e 29º do Decreto nº 23. 569 de 11. 12. 33, com restrições às atividades do item ‘a’ referente à geodésia, item ‘f’ referente à máquinas e alta tensão, itens ‘j’ e ‘k’ (apenas das atividades restritas) do art. 28º. Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2454/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2018/084076-7</b> <b>Hemerson Lourenço Aragão</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Registro

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2455/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2018/126949-4 Ely do Carmo Barros</b>	
<b>Sector</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Registro

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2456/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2018/137448-4 JOSÉ CEZÁRIO ESTRIOTTO JÚNIOR</b>	
<b>Sector</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Registro

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, sou pelo INDEFERIMENTO do pedido de REGISTRO DEFINITIVO do Profissional em epígrafe, neste Conselho, amparado pelo que dispõe a Lei nº 13.639, de 26 de março de 2018. INDEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2457/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2018/138721-7</b> <b>ROBISON ALVES DE SOUZA RODRIGUES</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Registro

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições das Resoluções nº 310 de 23 de julho de 1986 e nº: 447 de 22 de setembro de 2000, ambas do Confea, de acordo com as orientações do CREA-SP. Terá título de Engenheiro Sanitarista e Ambiental.* **DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2458/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2018/138956-2</b> <b>Lincoln Rodovalho</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Registro

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições dos artigos 3º e 4º da Resolução nº 313/86 do CONFEA. Terá o Título de Tecnólogo em Gestão Ambiental. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2459/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/000028-1</b> <b>ARLEY CABREIRA JUNIOR</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Registro

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2460/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/000339-6</b> <b>RENATA ESTABILE BEZERRA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Registro

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2461/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/000590-9</b> <b>Everton de Oliveira</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Registro

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 20/09/2018, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEECA/MS nº 2462/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/000989-0</b> <b>DANILO DE ANDRADE BATISTA</b>	
<b>Setor</b>	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

**EMENTA:** Registro

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Conforme informação do DAR que a instituição UNAES com o curso de Engenharia Civil não está cadastrada no CREA e até o momento não tem solicitação para o mesmo. Conforme o acima exposto somos pelo indeferimento do registro solicitado. INDEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2463/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/011605-0</b> <b>RAFAEL GULARTE FERRAZ</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Registro

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEECA/MS nº 2464/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/014027-0</b> <b>Kamilla Ajala Rigol</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Registro

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05 de dezembro 2003 do CONFEA. Diplomada pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL - UNINTER, em 21/09/2015, em Curitiba/PR, pelo curso de TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições dos artigos 3º e 4º da Resolução n. 313/86 do CONFEA. Terá o título de Tecnóloga em Gestão Ambiental. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2465/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/014050-4 nelson geovane oliveira kuhn</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Registro

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2466/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/015861-6 GLEDISON PEREIRA SILVA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Registro

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 7º da Resolução 218/73 do CONFEA. (Conforme informações do CREA SP) Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2467/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/017153-1</b> <b>ELEANDRO MACIEL DE LIMA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Registro

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA).* **DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2468/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/017181-7 Kamila de Aguiar Duarte</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Registro

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *A Interessada KAMILA DE AGUIAR DUARTE, CPF. 05217363150, requer Registro PROVISÓRIO, de Engenheira Civil, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pelo CENTRO UNIVERSITARIO DA GRANDE DOURADOS - UNIGRAN, em 24/01/2019, na cidade de Dourados - MS, pelo curso de Engenharia Civil. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRA CIVIL.DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2469/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/017638-0 Guilherme Alves Cantini</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Registro

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2470/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/017979-6 MILTON ALFONSO DOMINGUES JUNIOR</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Registro

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2471/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/018087-5</b> <b>RENATA PALESTRINI DOS SANTOS</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Registro

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL.DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2472/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/018179-0 Éverton Albuquerque de Oliveira</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Registro

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2473/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/018614-8 ANA CLAUDIA MESOMO PRZYBYSZ</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Registro

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2474/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/018911-2 MAYCON ALVES CARDOSO</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Registro

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2475/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/019083-8</b> <b>JAIR NUNES DE OLIVEIRA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Registro

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2476/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/019240-7</b> <b>JOSIAS MARCAL DA SILVA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Registro

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2477/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/019376-4</b> <b>Rafaela Oliveira Dunbar</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Registro

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2478/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/019477-9 Matheus Peixoto Balotin</b>	
<b>Sector</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Registro

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2479/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/019485-0</b> <b>Thiago Cardoso de Andrade</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Registro

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2480/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/019619-4</b> <b>João Paulo Feltrin</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Registro

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2481/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/019627-5</b> <b>Gabriel Domingos de Mello</b>	
<b>Sector</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Registro

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2482/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/019680-1</b> <b>Mayara Silva Leal Paz</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Registro

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições iniciais de atividades profissionais: artigo 7º da Lei nº: 5194/66 e artigo 7º da Res. 218/73 do Confea para exercício das atividades 01 à 18 do parágrafo 1º do artigo 5º da Resolução nº: 1073/16, do Confea. Atribuição inicial de campo de atuação profissional: conforme citado no artigo 7º da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheira Civil. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2483/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/019847-2</b> <b>Claudia Regina Gregorato Cunha</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Registro

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2484/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/019849-9</b> <b>Fernanda Oliveira de Souza dos Santos</b>	
<b>Sector</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Registro

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à Fernanda Oliveira de Souza dos Santos, concedendo ao profissional as atribuições previstas no artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA), e o título de Engenheiro Civil. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2485/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/020003-5</b> <b>Vinicius Santana Mazzini</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Registro

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2486/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/020083-3 Cristian Barbosa Taveira</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Registro

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2487/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/020111-2</b> <b>CID ANTUNES DA COSTA NETO</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Registro

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2488/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/020121-0 ANA CLARA COSTA OLIVEIRA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Registro

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2489/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/020207-0</b> <b>ALESSANDRA RENATA RIBEIRO GUERCHE GOMES</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Registro

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2490/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/030328-4</b> <b>Vinicius Vieira da Silva</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Registro

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro provisório à Vinicius Vieira da Silva, concedendo ao profissional as atribuições previstas no artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA), e o título de Engenheiro Civil. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2491/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/030331-4</b> <b>Sandro Alves Pereira</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Registro

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro provisório à Sandro Alves Pereira, concedendo ao profissional as atribuições previstas no artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA), e o título de Engenheiro Civil. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2492/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/030339-0</b> <b>Anderson de Souza Franco</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Registro

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Somos pelo indeferimento do registro do profissional até que o Centro Universitário de Campo Grande Regularize o Registro do Curso junto ao CREA MS. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2493/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/030410-8 Matheus Vieira Fernandes</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Registro

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2494/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/030432-9 WELISSON SANTOS DA CRUZ</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Registro

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEECA/MS nº 2495/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/030468-0</b> <b>Francielly da Gama Ortega</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Registro

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Lei 6. 664/1979. Terá título de GEOGRAFA.DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2496/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/030478-7</b> <b>Thauany Pizarro Basso</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Registro

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da RESOLUÇÃO Nº 447/2000 do CONFEA. Terá título de ENGENHEIRO AMBIENTAL. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2497/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/030617-8</b> <b>ALAN FRANCELINO CASTRO ALVES</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Registro

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2498/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/030646-1</b> <b>João Manoel de Andrade</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Registro

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 24/01/2019, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2499/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/030904-5 SUELLEN MALDONADO</b>	
<b>Sector</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Registro

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 3º da Resolução 313/86, com adendo do parágrafo único que explica que: "Compete ainda, aos Tecnólogos em suas diversas modalidades, sob a supervisão e direção de Engenheiros, Arquitetos ou Engenheiros Agrônomos: 1) EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO TÉCNICOS; 2) fiscalização de obra e serviço técnico, 3) produção técnica especializada". Terá o título de TECNÓLOGA EM SANEAMENTO AMBIENTAL. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2500/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/030910-0</b> <b>Aline Mayumi Yamada</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Registro

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Art. 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidado). Terá título de ENGENHEIRA CIVIL.DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2501/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/030933-9</b> <b>Thainá Lemos Pereira</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Registro

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRA CIVIL.DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2502/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/031182-1</b> <b>Nelson de Almeida Junior</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Registro

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2503/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/031184-8</b> <b>Natália Araujo Barbosa</b>	
<b>Sector</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Registro

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRA CIVIL.DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2504/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/031191-0</b> <b>Nalyni Conceição Foss Soares</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Registro

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução nº 1. 007 de 05. 12. 2003 do CONFEA. Diplomada pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 26/02/2019, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Civil. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2505/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/031247-0</b> <b>RENATA MARTINS MACEDO</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Registro

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1. 007 de 05. 12. 2003 do CONFEA. Diplomada UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, em 30/01/2017, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Civil. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2506/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/031248-8 Ricardo Teixeira da Fonseca</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Registro

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2507/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/032005-7</b> <b>Danilo Silva Teixeira</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Registro

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2508/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/032058-8</b> <b>Cleiton Lopes Martins</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Registro

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2509/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/032178-9</b> <b>LUCAS DA SILVA ALMEIDA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Registro

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2510/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/032297-1</b> <b>Sarah Letícia Costa Francisco</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Registro

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2511/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/032300-5 ANDERSON HENRIQUE LIMA COSTA</b>	
<b>Sector</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Registro

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2512/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/052394-2 ERIC RICARDO DE MORAES</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Registro

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2513/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/052627-5 GUSTAVO SPONTONI DE OLIVEIRA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Registro

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2514/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/052682-8 GÉSSICA DOS SANTOS ARAUJO LIMA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Registro

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEECA/MS nº 2515/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/052703-4</b> <b>Lucas Leal de Melo</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Registro

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP, em 23/01/2019, na cidade de Araçatuba/SP, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 7º da Lei Federal nº 5. 194/1966, nas competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução 218/1973, sem prejuízo ao artigo 28 do Decreto nº 23. 569/1933. Terá o título de Engenheiro Civil. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEECA/MS nº 2516/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/052825-1</b> <b>Sílvio Tumelero de Moraes</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Registro

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2517/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/052939-8</b> <b>Bruno Xavier Arminini</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Registro

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá o título de GEÓGRAFO e as atribuições do Art. 3º da Lei n. 6. 664/79 e do artigo 3º do Decreto n. 85. 138/80 com observações do Art. 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2518/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/053055-8 Douglas Átila Gomes Rudes</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Registro

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEECA/MS nº 2519/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/053149-0</b> <b>Edson Batista Junior</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Registro

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2520/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/063254-7</b> <b>DANIELA STEPHANY FERREIRA RAMOS</b>	
<b>Sector</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Registro

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à DANIELA STEPHANY FERREIRA RAMOS, concedendo à profissional as atribuições previstas no artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA), e o título de Engenheiro Civil. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2521/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/063648-8 Leonardo Andreu da Costa</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Registro

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2522/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/015286-3 PAULO MARCIO AMORIM BARBOSA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Registro de ART a Posteriori

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro “a posteriori” da ART nº 1320190017577, em nome do profissional Engenheiro Civil PAULO MARCIO AMORIM BARBOSA. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2523/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/018697-0</b> <b>BERNARDO DO CARMO WEILER</b>	
<b>Sector</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Registro de ART a Posteriori

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de registro “a posteriori” da ART nº 1320190025190, com posterior registro de atestado técnico em nome do profissional Engenheiro Ambiental BERNARDO DO CARMO WEILER. INDEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEECA/MS nº 2524/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/019755-7</b> <b>JOSÉ RUBENS PINTO</b>	
<b>Sector</b>	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

**EMENTA:** Registro de ART a Posteriori

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Dante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo registro “a posteriori” da ART nº 1320190027414, com posterior registro de atestado técnico em nome do profissional Engenheiro Civil JOSÉ RUBENS PINTO.DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2525/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/030489-2 MARCO MENEGAZO MOREIRA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Registro de ART a Posteriori

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro “a posteriori” da ART nº 1320190033942, conforme Resolução nº 1.050, de 13 de dezembro de 2013 do Confea, em nome do profissional Engenheiro Civil MARCO MENEGAZO MOREIRA. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEECA/MS nº 2526/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/031828-1</b> <b>NOLI MARIO RUBIM ALESSIO</b>	
<b>Setor</b>	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

**EMENTA:** Registro de ART a Posteriori

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro “a posteriori” da ART nº 1320190034971, com posterior registro de Atestado Técnico em nome do profissional Engenheiro Civil NOLI MARIO RUBIM ALESSIO. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2527/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/031747-1</b> <b>CELSO DE MATTOS ARCE</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Registro de Atestado

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro de Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil CELSO DE MATTOS ARCE. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2528/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/031860-5 JOÃO GUSTAVO FALCÃO</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Registro de Atestado

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11340990, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JOÃO GUSTAVO FALCÃO.DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEECA/MS nº 2529/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/031875-3</b> <b>GUILHERME MULLER</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Registro de Atestado

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11290373, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil GUILHERME MULLER.DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEECA/MS nº 2530/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/031939-3</b> <b>JOÃO GUSTAVO FALCÃO</b>	
<b>Setor</b>	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

**EMENTA:** Registro de Atestado

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11340978, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JOÃO GUSTAVO FALCÃO.DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2531/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2018/009123-3 CLASSE A - CASAS POPULARES</b>	
<b>Sector</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Registro de Pessoa Jurídica

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil CLEVERSON MOREIRA LOURENÇO-ART n. 1320180008766, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÕES na área de ENGENHARIA ELÉTRICA em MÉDIA e ALTA TENSÃO. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2532/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2018/123812-2 PROJETO CASA</b>	
<b>Sector</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Registro de Pessoa Jurídica

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil RAFAEL NUNES PINTO - ART nº: 1320180089331, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2533/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>J2018/129623-8</b> <b>RACIOMA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Registro de Pessoa Jurídica

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, somos de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do registro da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em epígrafe, neste Conselho, como EMPRESA NORMAL, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil OSMAIR LINO DE SOUSA-ART n. 1320180108330, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO para atuação na área de ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2534/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>J2018/139134-6</b> <b>AU CONSTRUÇÕES EIRELI</b>	
<b>Sector</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Registro de Pessoa Jurídica

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil LAZARO BARBOSA MACHADO - ART nº: 1320180119176, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2535/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/016632-5 JOSÉ QUEIROZ SILVA &amp; CIA LTDA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Registro de Pessoa Jurídica

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da empresa sob a responsabilidade técnica do Eng. Agrimensor JOSE QUEIROZ SILVA, ART n. 1320190019445 e Eng. Agrimensor e Civil Daniel Pimenta Queiroz, ART n. 1320190019442. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2536/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/019200-8 Dourahidra</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Registro de Pessoa Jurídica

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, manifestamo-nos pela concessão do registro à empresa Dourados Hidráulica Ltda-ME, sob a responsabilidade técnica do Engenheira Civil Samantha Rossetto Spoladore, devendo da certidão de registro e quitação da empresa sair que no tocante à reparação elétrica, fica restrito ao âmbito das atribuições da responsável técnica, ou seja, em baixa tensão para fins de edificações.* **DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2537/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/019264-4 SMM CONSTRUTORA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Registro de Pessoa Jurídica

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO a área de ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil FRANCISCO MARZIALE- ART nº: 1320190028393.DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2538/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>J2019/019373-0</b> <b>CONSTIVO COMERCIO E SERVICOS</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Registro de Pessoa Jurídica

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, manifestamo-nos pela concessão do registro à empresa CONSTIVO COMERCIO E SERVICOS, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Durval dos Santos Neves, devendo da certidão da empresa, conter restrição das atividades de paisagismo, serviços de solda e manutenção e reparação mecânica de automotores. Em tempo, o DFI deverá ser comunicado para que verifique a efetiva participação do citado profissional nas obras e serviços da empresa, considerando declarar efetiva participação nas obras da CONSTIVO COMERCIO E SERVICOS, nos termos da decisão plenário 1176/2015 embora resida no Estado de São Paulo. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2539/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>J2019/019851-0 GREEN4T</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Registro de Pessoa Jurídica

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, manifestamo-nos pela concessão do registro à empresa GREEN4T, sob a responsabilidade técnica dos profissionais supracitados, considerando que declararam efetiva participação nas obras e serviços da empresa na jurisdição do Crea-MS, nos termos da Decisão Plenária PL/MS n. 1176/2015. Em tempo, o DFI deverá ser comunicado para que verifique a efetiva participação dos citados profissionais nas obras e serviços da empresa. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEECA/MS nº 2540/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/030515-5 A G F CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM EIRELI	
<b>Setor</b>	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

**EMENTA:** Registro de Pessoa Jurídica

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, somos de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do registro da Empresa EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil RAFAEL MORAIS FERREIRA – ART nº: 1320190031921, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEECA/MS nº 2541/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/030641-0 LOVATO REPRESENTAÇÕES	
<b>Setor</b>	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

**EMENTA:** Registro de Pessoa Jurídica

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, manifestamo-nos pela concessão do registro à empresa LOVATO REPRESENTAÇÕES, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Fernando Alberto Wollmann. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2542/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/031130-9 Solider Engenharia</b>	
<b>Sector</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Registro de Pessoa Jurídica

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA, conforme atribuições de seu responsável técnico. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2543/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/031830-3 PARAGON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO</b>	
<b>Sector</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Registro de Pessoa Jurídica

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da empresa no Conselho sob a responsabilidade do Eng. Civil GUILHERME MARCOS VIT, ART n. 1320190037525, no âmbito da engenharia civil. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2544/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/032102-9</b> <b>CONSTRUPAR CONSTRUTORA</b>	
<b>Sector</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Registro de Pessoa Jurídica

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do COONFEA, somos de parecer favorável ao registro da empresa no CREA-MS sob a responsabilidade técnica do Eng. Civil WILLIAN AMORIM DE OLIVEIRA, ART n. 1320190037818, no âmbito da engenharia civil. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEECA/MS nº 2545/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/032302-1 <b>AHEAD SOLUÇÕES E ENGENHARIA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Registro de Pessoa Jurídica

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil JORGE AGOSTINHO DE BARROS JUNIOR-ART nº: 1320190026871, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELETRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEECA/MS nº 2546/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/032312-9 UNITYX ENGENHARIA E SERVICOS	
<b>Setor</b>	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

**EMENTA:** Registro de Pessoa Jurídica

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil GUILHERME ENRICO CASTILHO - ART nº:1320190033948, como Responsável Técnico, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL.DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2547/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/053125-2 CONSTRUTORA VISION</b>	
<b>Sector</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Registro de Pessoa Jurídica

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2548/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/063431-0 MJN CONSTRUTORA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Registro de Pessoa Jurídica

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, somos de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do registro da Empresa EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil NAERCIO LINO SILVA – ART nº: 1320190041559, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com restrição nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO E ENGENHARIA DE AGRONOMIA. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2549/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2018/126205-8</b> <b>JACQUELINE SHIRADO</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Revisão de Atribuição

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: **RESOLUÇÃO n. 447/2000 DO CONFEA**. Diante do exposto, o processo foi submetido a apreciação da CEECAST/MS que **DECIDIU** por manifestar pelo **DEFERIMENTO** da solicitação da Engenheira Ambiental Jacqueline Shirado de extensão de atribuição profissional específica, para as seguintes atividades: a) Sistema de abastecimento de água, incluindo captação, adução, reservação, distribuição e tratamento de água; b) Sistemas de distribuição de excretas e de água residuárias (esgoto) em soluções individuais ou sistemas de esgotos, incluindo tratamento; c) Coleta, transporte, tratamento de resíduos sólidos (lixo). Deliberamos ainda, por determinar ao DAR-Departamento de Atendimento e Registro que a extensão de atribuição das atividades requeridas deve constar na Certidão de registro de Pessoa Física da Interessada. **DEFERIDO**. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEECA/MS nº 2550/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2018/126756-4</b> <b>LUCAS AMARAL DE SOUZA SILVA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Revisão de Atribuição

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Conforme o acima exposto somos pelo deferimento do pedido do profissional concedendo ao mesmo atribuição de Georreferenciamento de Imóveis Rurais, para atender ao disposto na Lei 10. 257/2001, para fins de inclusão no CNIR. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEECA/MS nº 2551/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2018/130262-9</b> <b>IVAN PASCHOALETTO KOJIMA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Revisão de Atribuição

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto e atendido as exigências legais, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação do interessado para extensão de atribuição profissional específica para execução de atividades de georreferenciamento. Deliberamos ainda por determinar ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro que a extensão as atividades requeridas devem constar na Certidão de Registro de Pessoa Física do profissional interessado. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2552/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/013678-7</b> <b>BRUNO PEREIRA CARVALHO BARBOSA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Revisão de Atribuição

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Conforme o acima exposto somos pelo deferimento da solicitação do profissional, sendo concedido ao mesmo as atribuições: elaboração e execução de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP), Manutenção e Inspeção de Equipamentos e Sistemas Relacionados com Segurança contra incêndio e pânico, ou quaisquer documentações necessárias a emissão de certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros.* **DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2553/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/015997-3</b> <b>RIVERTON BARBOSA NANTES</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Revisão de Atribuição

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *A Câmara de Engenharia Civil, analisou e indeferiu a solicitação, conforme Decisão 1028/2019 - CEECA em anexo. Conforme acima exposto somos pelo indeferimento da solicitação. INDEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEECA/MS nº 2554/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>F2019/052743-3</b> <b>Jean Adriano Lins da Costa</b>	
<b>Setor</b>	:	Departamento de Atendimento e Registro - DAR	

**EMENTA:** Revisão de Atribuição

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Lei 6. 664/1979. O profissional solicita revisão de atribuição referente a Georreferenciamento e Geografia, estamos enviando para a CEECA para análise e parecer. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2555/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador F2019/052798-0 Luana Nayara Nascimento</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Revisão de Atribuição

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Art. 3º da Lei 6. 664/1979 e do Art. 3º do Decreto nº. 85. 138/80 com observação do Art. 25 da Resolução 218/1973 do CONFEA. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2556/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>J2018/121521-1</b> <b>POLIART COBERTURAS</b>	
<b>Sector</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Visto para Execução de Obras ou Serviços

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Analizando o presente processo, verificamos que os documentos apresentados, atendem as exigências contidas na Resolução nº: 413/97 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil CARLOS AUGUSTO CHORILLI-ART nº:1320180093792, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do CONFEA.* DEFERIDO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2557/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/018306-8 PRESTES</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Visto para Execução de Obras ou Serviços

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da empresa para área da ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2558/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/019688-7 NETAFIM BRASIL</b>	
<b>Sector</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Visto para Execução de Obras ou Serviços

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da empresa para área da ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO  
Coordenador da CEECA**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2559/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>J2019/030823-5</b> <b>VÉRTICE COMUNICAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO LTDA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Visto para Execução de Obras ou Serviços

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com restrição a área de ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica da Engenheira Civil GENY SHIRLEY SUZUKI DA COSTA-ART nº: 1320190037676 e do Engenheiro Civil MARCELO BARBOSA DE ABREU-ART nº: 1320190037677, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida até 14/10/2019, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do CONFEA. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2560/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>J2019/031961-0</b> <b>METALÚRGICA SULBRASIL LTDA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Visto para Execução de Obras ou Serviços

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da empresa para área da ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2561/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador <b>J2019/032098-7</b> <b>JR MONTEIRO ENGENHARIA LTDA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Visto para Execução de Obras ou Serviços

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL COM RESTRIÇÃO À ÁREA DE ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil IVORI MONTEIRO JUNIOR –ART nº: 1320190041531, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida até 29 DE OUTUBRO DE 2019, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do CONFEA. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2562/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador J2019/052612-7</b> <b>CONTREI CONSULTORIA TECNICA E TREINAMENTO EM SEGURANCA E HIGIENE DO TRABALHO LTDA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Departamento de Atendimento e Registro - DAR</b>	

**EMENTA:** Visto para Execução de Obras ou Serviços

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: *Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da empresa para área da ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico. DEFERIDO.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2563/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.1. 2 – Conselheiros</b> <b>SF2016001179</b> <b>SUPERMIX CONCRETO S/A</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Área Controle e Instrução de Processo – AIP</b>	

**EMENTA:** Infração ao Artigo 1º da Lei 6.496/77

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **LEANDRO THOMÉ GOMES**, com o seguinte teor: *Somos pela procedência do referido auto de infração n. 2016001179, a conseqüente aplicação da multa prevista no artigo 73, alínea a da Lei 5.194/66 em grau máximo e o recolhimento da devida art..*Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2564/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.1. 2 – Conselheiros</b> <b>SF2016001572</b> <b>POLIMIX CONCRETO LTDA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Área Controle e Instrução de Processo – AIP</b>	

**EMENTA:** Infração ao Artigo 1º da Lei 6.496/77

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **ELAINE DA SILVA DIAS**, com o seguinte teor: *Somos pela procedência do auto de infração e consequente aplicação da multa prevista no art. 73 `a` da Lei 5.194/66 em seu grau máximo.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEECA/MS nº 2565/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<u>a.1.2 – Conselheiros</u> SF2014002966 CONCRELEI PRE FABRICADOS DE CONCRETO LTDA	
<b>Setor</b>	:	Área Controle e Instrução de Processo – AIP	

**EMENTA:** Infração ao Artigo 1º da Lei 6.496/77

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **ELAINE DA SILVA DIAS**, com o seguinte teor: *Somos pela procedência do auto de infração e consequente aplicação da multa prevista no art.73 da Lei 5.194/66 em seu grau mínimo.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2566/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.1. 2 – Conselheiros</b> <b>SF2015002149</b> <b>TMAC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - EPP</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Área Controle e Instrução de Processo – AIP</b>	

**EMENTA:** Infração ao Artigo 1º da Lei 6.496/77

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **ELAINE DA SILVA DIAS**, com o seguinte teor: *Somos pela procedência do auto de infração e conseqüentemente aplicação da multa prevista no art.73 `a` da Lei 5.194/66 em seu grau máximo.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2567/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.1. 2 – Conselheiros</b> <b>SF2017002487</b> <b>MA+S COMUNICAÇÃO VISUAL</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Área Controle e Instrução de Processo – AIP</b>	

**EMENTA:** Infração ao Artigo 1º da Lei 6.496/77

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **REGINA KEIKO HIANE OSHIRO**, com o seguinte teor: *Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração nº 2017002487, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea a do art. 73 da Lei n 5.194/66 em grau mínimo condicionada ao registro da ART dos serviços que originaram o auto de infração.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2568/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.1. 2 – Conselheiros</b> <b>SF2017002488</b> <b>MA+S COMUNICAÇÃO VISUAL</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Área Controle e Instrução de Processo – AIP</b>	

**EMENTA:** Infração ao Artigo 1º da Lei 6.496/77

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **REGINA KEIKO HIANE OSHIRO**, com o seguinte teor: *Manifestamo-nos pela improcedência do auto de infração nº 2017002488, bem como pelo cancelamento do auto de infração e arquivamento do processo.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 490ª RO de 7/6/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEECA/MS nº 2569/2019	
<b>Referência e Interessado</b>	:	a.1. 2 – Conselheiros SF2016002366 GUILHERME FICHEL	
<b>Setor</b>	:	Área Controle e Instrução de Processo – AIP	

**EMENTA:** Infração ao Artigo 1º da Lei 6.496/77

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO**, com o seguinte teor: *Somos pela improcedência e cancelamento do AI nº 2016002366, por não caracterização de falta elencada.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2570/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.1. 2 – Conselheiros</b> <b>SF2017002152</b> <b>POLIMIX CONCRETO LTDA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Área Controle e Instrução de Processo – AIP</b>	

**EMENTA:** Infração ao Artigo 1º da Lei 6.496/77

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **ELAINE DA SILVA DIAS**, com o seguinte teor: *Somos pela procedência do auto de infração e consequente aplicação da multa prevista no art. 73 da Lei 5.194/66 em seu grau máximo.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2571/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<u>a.1. 2 – Conselheiros</u> <b>SF2017002288</b> <b>VILMAR JOSE AMANCIO DE CASTRO</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Área Controle e Instrução de Processo – AIP</b>	

**EMENTA:** Infração ao Artigo 1º da Lei 6.496/77

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **DOMINGOS SAHIB NETO**, com o seguinte teor: *Somos pelo cancelamento do auto de infração nº 2017002288. Outrossim temos a relatar que o processo deverá ser encaminhado ao plenário para sua devida instrução, uma vez que o procedimento não cabe reanalise desta especializada, conforme solicita o documento de folhas 13 do presente processo.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2572/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.1. 2 – Conselheiros</b> <b>SF2017002286</b> <b>VILMAR JOSE AMANCIO DE CASTRO</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Área Controle e Instrução de Processo – AIP</b>	

**EMENTA:** Infração ao Artigo 1º da Lei 6.496/77

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **DOMINGOS SAHIB NETO**, com o seguinte teor: *Somos pelo cancelamento do auto de infração nº 2017002286. Outrossim temos a relatar que o processo deverá ser encaminhado ao plenário para sua devida instrução, uma vez que o procedimento não cabe reanalise desta especializada, conforme solicita o documento de folhas 13 do presente processo.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2573/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.1. 2 – Conselheiros</b> <b>SF2016002895</b> <b>RSO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA-ME</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Área Controle e Instrução de Processo – AIP</b>	

**EMENTA:** Infração ao Artigo 58 da Lei 5.194/66

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **RAFAEL ARAUJO BIANCHI**, com o seguinte teor: *Procedemos pelo arquivamento do processo do auto de infração n 2016002895 junto a este conselho.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>O Ordinária</b>	<b>Nº: 490ª RO de 7/6/2019</b>
	:	<b>O Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 2574/2019</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.1.2 – Conselheiros</b> <b>SF2017000327</b> <b>ECOPROJECT CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>Área Controle e Instrução de Processo – AIP</b>	

**EMENTA:** Infração ao Artigo 59 da Lei 5.194/66

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **REGINA KEIKO HIANE OSHIRO**, com o seguinte teor: *Manifestamo-nos pela improcedência do auto de infração n. 2017000327, bem como pelo cancelamento do auto de infração e arquivamento do processo.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/6/2019

**Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
**Coordenador da CEECA**